

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXII • Nº 85

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 20 de maio de 2005

Parlamentares visitam MPPE

Coordenados pelo presidente Romário Dias, o grupo protestou contra o assassinato do promotor

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recebeu, na tarde de ontem, uma manifestação de solidariedade da Assembleia Legislativa. O presidente da Casa, Romário Dias (PFL), e uma comissão composta por outros 16 parlamentares foram até a sede da instituição para repudiar o assassinato, no último dia 10, do promotor do município de Panelas, no Agreste, Rossini Alves Couto. Os parlamentares foram recebidos pelo procurador-geral de Justiça, Francisco Sales, que agradeceu o ato e lembrou que Romário foi a primeira autoridade a ligar, após o crime, para manifestar solidariedade à família e ao órgão.

"Queremos transformar

esse luto em resistência. Esse assassinato, pela hora e forma como ocorreu, foi um desafio, um acinte. É necessário que todos os Poderes possam se unir para dar uma resposta e buscar a punição dos culpados", destacou Sales.

Romário salientou a parceria e o bom relacionamento do Poder Legislativo com o Ministério Público, o Tribunal de Contas do Estado (TCE) e o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). "Com esse caso, estreitaremos, ainda mais, o entendimento. O nosso sentimento deve estar voltado para a realização de um trabalho competente", afirmou.

Os representantes dos partidos, deputados Pedro



FERNANDO SILVA

APOIO - Legislativo está empenhado na prisão dos assassinos de Rossini Alves Couto

Eurico (PSDB), Jacilda Urquiza (PMDB), Augusto Coutinho (PFL), Carla Lapa (PSB), Ana Cavalcanti

(PP), Alf (PTB), Teresa Leitão (PT) e o líder do Governo, Bruno Araújo (PSDB), também manifes-

taram apoio ao MPPE e salientaram que o crime foi um atentado contra o Estado Democrático de

Direito. "É uma iniciativa importante num momento difícil. A Assembleia não pode deixar de colaborar para que esse crime bárbaro seja solucionado", acrescentou o deputado Alf (PTB). O presidente da Comissão de Defesa da Cidadania, Roberto Leandro (PT), lembrou que o colegiado realizará uma audiência, no próximo dia 10, na cidade de Cupira, no Agreste. "A ousadia foi para dar um recado às instituições e ao povo daquela região. Entramos em contato com a Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal e iremos buscar, também, o apoio do Tribunal de Justiça. Não vamos nos intimidar", afirmou o petista.

Resposta da SDS

Alepe recebe dados da violência no Estado

A Secretaria Estadual de Defesa Social (SDS) atendeu ao pedido do Poder Legislativo e enviou, ontem, as informações sobre os índices de violência em Pernambuco. O documento contém os "números absolutos de vários tipos de delitos penais", referentes ao primeiro trimestre deste ano. Os dados haviam sido solicitados, pela primeira vez, no dia 30 de março, pelo presidente da Comissão de Defesa da Cidadania, deputado Roberto Leandro (PT). Anteontem, o presidente da Casa, deputado Romário Dias (PFL), e Roberto Leandro voltaram a cobrar um posicionamento do secretário João Braga. "Em menos de 24 horas, o secretário nos encaminhou os índices. Conversei com ele, às 18h da



FERNANDO SILVA

ROMÁRIO - Braga atendeu

quarta-feira, e ontem, às 10h, os dados já estavam em meu gabinete", ressaltou Romário.

O documento apresentado à Alepe contém o número de mortes não-naturais, seqüestros, assaltos a ônibus, roubo de cargas e de veículos, estu-



FERNANDO SILVA

LEANDRO - É preocupante

pros e furtos em escolas estaduais. Segundo a SDS, 225 pessoas morreram na Capital, 401 na Região Metropolitana do Recife (RMR) e 500 no Interior. Elas foram vítimas de "homicídios, latrocínios, lesão corporal e de resistência seguida de mor-

te". Ainda de acordo com a Secretaria, 501 coletivos foram assaltados na RMR e, em todo o Estado, 57 mulheres sofreram violência sexual; 13 pessoas foram seqüestradas; quatro foram vítimas de seqüestro-relâmpago; 13 escolas foram arrombadas; e 1.548 veículos roubados.

Para o deputado Roberto Leandro, os índices de violência continuam elevados. "O número de seqüestros no primeiro trimestre deste ano é superior ao de todo o ano passado. É necessário modificar o modelo de segurança, aumentando as rondas ostensivas", salientou. O parlamentar ainda questionou os dados fornecidos, "pois a SDS contabilizou 57 estupros, enquanto 79 inquéritos foram instaurados". "Isso

pode acarretar na impunidade dos criminosos", enfatizou.

O secretário João Braga explicou a demora em atender à reivindicação dos parlamentares. "O atraso se deu por conta da consolidação

das informações, a partir dos inquéritos instaurados no período", justificou. Caso o pedido não fosse cumprido, Braga poderia ser denunciado por crime de responsabilidade, conforme prevê a Constituição Estadual.

1º Trimestre 2005

- Mortes não-naturais - 1.127
- Assaltos a coletivos - 501
- Seqüestros e seqüestros-relâmpago - 17
- Estupros - 57
- Arrombamentos de escolas estaduais - 13
- Roubo de cargas - 30
- Roubo de veículos - 1.548
- Roubo em estabelecimentos de saúde - 3

Fonte: Secretaria Estadual de Defesa Social

Oposição pretende destinar R\$ 5,4 mi à UPE

Emenda será apresentada ao Orçamento do Executivo

A Universidade de Pernambuco (UPE) poderá ter um reforço orçamentário no próximo ano. O líder da Oposição na Assembleia, deputado Augusto César (PTB), anunciou, ontem, durante a audiência pública que discutiu a autonomia da UPE, que os 18 integrantes da bancada estão dispostos a destinar à instituição a verba de R\$ 300 mil que cada deputado pode apresentar como emenda ao Orçamento do Estado.

"Como parlamentar e como cidadão, defendo a autonomia da UPE para garantir mais qualidade de ensino. Se todos os deputados, inclusive os da bancada do Governo, assumirem o mesmo compromisso, a instituição receberá um reforço de R\$ 14,7 milhões no próximo ano. Isso seria o primeiro passo para a autonomia", destacou Augusto César.

A audiência pública foi promovida em conjunto pelas Comissões de Educação, presidida pelo deputado Ro-

berto Liberato (PFL), e de Ciência, Tecnologia e Informática, presidida por João Fernando Coutinho (PSB). O encontro foi proposto pela deputada Teresa Leitão (PT). A parlamentar destacou que a intenção da Oposição é levantar o debate e lembrar ser uma época propícia porque o Orçamento do Estado de 2006 chega para apreciação da Alepe no início do segundo semestre. "Este ato tem um significado eminentemente político, pois sabemos que essas emendas nunca são executadas. Com o gesto, que foi muito bem aceito, estimula-se a mobilização. Achamos que isso pode, de fato, possibilitar a implementação das emendas", salientou.

O debate contou com a presença de diversos parlamentares, alunos, professores e servidores da universidade. O secretário de Ciência e Tecnologia do Estado, Cláudio Marinho, ressaltou a existência de uma proposta formulada no fórum ampliado



MOISÉS BARBOSA

AUTONOMIA - Comissões avaliam projeto da universidade

da UPE que visa instituir uma agenda de discussão. "Aceitamos a autonomia negociada, desde que se firmem compromissos entre o Governo e a instituição. Temos disposição para o diálogo e esperamos a proposta que vem sendo elaborada pela universidade", salientou.

Segundo o reitor da UPE, Emanuel Dias, "a universidade quer o processo de autonomia para que possa implementar os cursos que a socie-

dade exige". "As verbas encaminhadas atualmente não conseguem acompanhar o crescimento da universidade. Estamos com déficit de professores e funcionários.

Durante a reunião, João Fernando distribuiu o Projeto de Lei nº 922/05, de sua autoria, que trata da utilização de softwares livres pela administração pública, e Roberto Liberato entregou quatro projetos de lei para apreciação.

Celpe

Ações do poder público são avaliadas

A "recusa" do prefeito João Paulo (PT) de reduzir a taxa de iluminação pública cobrada na conta de energia elétrica gerou polêmica, ontem, no Plenário. O deputado Pedro Eurico (PSDB) criticou o prefeito e desafiou a bancada de Oposição ao Governo Jarbas a pressionar o Executivo Municipal. O deputado José Queiroz (PDT) e os petistas Roberto Leandro e Sérgio Leite rebateram, alegando que o tucano estava "tentando politizar o assunto, em vez de unir forças para impedir o aumento de 24% nas contas de energia elétrica".

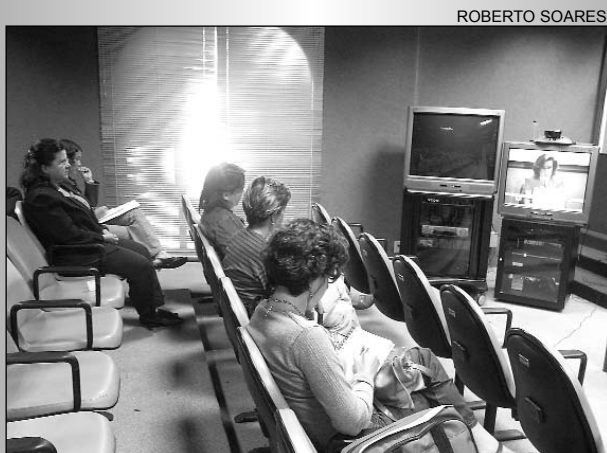
De acordo com Eurico, o Governo do Estado está fazendo a sua parte, encaminhando para o Parlamento um projeto de lei propondo a redução da alíquota do ICMS de 25% para 17%, "enquanto a Prefeitura do Recife e o Governo Federal não aceitam diminuir os impostos incidentes sobre o setor."

José Queiroz lamentou a posição do tucano. "Não podemos ficar defendendo menos receita para os Governos, enquanto a arrecadação da Celpe continua intocável. É preciso impedir o reajuste, pois Pernambuco

não terá condições de arcar", disse, comentando que o governador Jarbas Vasconcelos (PMDB) havia aumentado o percentual do ICMS, recentemente, apesar de a bancada de Oposição ter sido contra. "João Paulo não pode diminuir a taxa de iluminação, pois as despesas municipais vão aumentar com a nova tarifa de energia. A taxa é para pagar a conta de energia do Recife", esclareceu Roberto Leandro.

Sérgio Leite, que também é presidente da Comissão Especial da Alepe que acompanha o reajuste e a qualidade dos serviços prestados pela Celpe, informou ter entregue à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), esta semana, um recurso administrativo e que o resultado deverá ser divulgado na próxima semana. "Estamos esperando o pronunciamento do Ministério Público Estadual e Federal sobre o pedido de liminar suspendendo o aumento", ressaltou, comentando, ainda, que a Comissão entregou ao Superior Tribunal de Justiça documentos que apontam irregularidades no contrato entre a Celpe e a Termopernambuco.

Videoconferência



ROBERTO SOARES

A Assembleia Legislativa de Pernambuco participou, ontem, de uma videoconferência para debater a revisão da legislação que trata do aborto. O evento foi organizado pela Comissão Especial de Mulheres Latino-Americanas do Senado e reuniu todas as Casas Legislativas do País. A deputada Teresa Leitão (PT) e integrantes de ONGs ligadas aos direitos da mulher representaram a Alepe. De acordo com a petista, no dia 6 de abril deste ano, foi criada uma comissão, com representantes dos Poderes Legislativo e Executivo e da sociedade civil, com o objetivo de elaborar um projeto para alterar a legislação vigente. "No Brasil, o aborto é considerado crime, possibilitando a proliferação de clínicas clandestinas e colocando em risco a vida de várias mulheres. A intenção é legalizá-lo em casos de má-formação fetal, como a ocorrência de anencefalia", explicou Teresa. A comissão deve apresentar a proposta em 120 dias.

Caruaru

Roberto Liberato destaca projetos

A inauguração, no dia 17 de maio, de uma nova agência da Caixa, em Caruaru, no Agreste, o "sucesso" do projeto municipal Medicamentos em Casa e a criação do Centro de Especialização Odontológica (CEO), no dia 19, foram destacados, ontem, pelo deputado Roberto Liberato (PFL). "Parabenizo o

FERNANDO SILVA



ECONOMIA - Crescente

presidente da Caixa, Jorge Mattoso, e os superintendentes da Caixa Regional do Recife e Caruaru, Alex Norat e Sérgio Andrade, respectivamente, pela abertura da terceira agência na cidade. Agradeço também ao prefeito de Caruaru, Tony Gel (PFL), ao secretário de Saúde, Oscar Capistrano, e a sua equipe pelo excelente trabalho na área de saúde e solicito Voto de Congratulações para todos os que contribuem para o desenvolvimento de Caruaru", declarou o parlamentar.

Roberto Liberato destacou que a abertura de mais uma unidade financeira confirma "o crescimento econômico da região".

O Projeto Medicamentos em Casa permite que os remédios sejam entregues por quatro unidades volantes e beneficia 2.500 pessoas.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Elio Wanderley de Siqueira (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditoria,** Severino Pedro de Albuquerque (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Expediente,** Natália Câmara. **Chefe de Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena. **Editora:** Andréa Tavares. **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues. **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira. **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior. **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins. **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros. **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos. **Estagiários:** Bruna Serra, Eva Farias, Larissa Rodrigues e Léo Monteiro. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 - Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. Nosso E-mail: dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Seguradora age contra vítimas do Areia Branca

Advogado dos ex-moradores quer impugnar o processo

A Mapfre Vera Cruz, seguradora contratada pelos ex-moradores do Edifício Areia Branca, em Jaboatão, ingressou com uma ação judicial, no último dia 12, contra o condomínio para não pagar o seguro de R\$ 3 milhões, que seria dividido entre os 24 proprietários. O ex-síndico do edifício Celso Bezerra de Melo Júnior entregou uma cópia do processo ao presidente da CPI do Sistema Habitacional da Alepe, deputado Alf (PTB). No documento, a seguradora reafirma que o prédio desmoronou por "falhas construtivas" e que o seguro contratado não cobria esse tipo de sinistro.

A companhia pediu, também, que a Justiça declare que a seguradora não é obrigada a indenizar os moradores e os condene a pagar 20% do valor da causa, fixada pela Vera Cruz em R\$ 20 mil. O montante corresponde ao pagamento de custas processuais e honorários dos advogados. No processo, a empresa ainda acusa alguns parlamentares que integram a CPI de "desvirtuar o objetivo do colegiado ao tratar de um assunto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário: a ausência de cobertura securitária e licitude da negativa da seguradora".



RINALDO MARQUES

HABITAÇÃO - CPI recebeu cópia da ação judicial e rebateu acusações da Mapfre Vera Cruz

O advogado do condomínio, Misael Montenegro, informou que impugnar a quantia. Segundo ele, a estratégia é elevar o valor da ação para R\$ 3 milhões. "Se a seguradora perder, será condenada a pagar 20% sobre R\$ 3 milhões e não, sobre R\$ 20 mil", argumentou. "Os trabalhos realizados pela CPI estão de acordo com o Regimento Interno e a Constituição Estadual. O que existe é uma tentativa do escritório de advocacia de defender os interesses da seguradora e descredenciar as ações do

colegiado", declarou Alf.

A CPI também ouviu o diretor da Tecomat, Tibério Andrade. A empresa foi contratada pelo engenheiro Sérgio Priori para realizar testes necessários à produção do laudo sobre a queda do Areia Branca. Andrade confirmou a realização dos procedimentos, mas acrescentou que "eles não são suficientes para detectar o motivo da ruína do edifício".

O presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

(Crea), Telga Araújo, foi indagado sobre a participação de dois técnicos da comissão instituída pelo Crea para apurar a tragédia na equipe que fez o laudo da Mapfre Vera Cruz. Telga afirmou que vai apurar o caso, antes de tomar qualquer providência. O laudo do Crea deverá ser apresentado na primeira semana de junho. "O envolvimento de profissionais do Crea na equipe da seguradora aponta a falta de isenção do colegiado formado pelo Conselho de Engenharia", observou Alf.

Gestão pública

Nélson lamenta denúncias

As recentes denúncias contra políticos de Rondônia, Brasília, Alagoas e Pernambuco foram ressaltadas, ontem, pelo deputado Nélson Pereira (PCdoB). Nesses Estados, foram constatados casos de desvio de dinheiro e bens públicos, subtração de documentos e recebimento de propina. "É lamentável que políticos sejam acusados de participar desses crimes. Mas acredito no trabalho da Justiça", observou o parlamentar.

O ex-prefeito de Sanharó Valdemir Aquino de Freitas (PMDB) e outras quatro pessoas foram presas e encaminhadas, na tarde de anteontem, para o Presídio Professor Augusto Duque, em Pesqueira. Eles são acusados de subtração de documentos e desvio de dinheiro e bens públicos, mas foram liberados ontem pela manhã. As denúncias foram feitas ao Ministério Público Estadual e à

Polícia Federal pelo atual prefeito da cidade, Paulo César de Freitas (PCdoB), e por moradores. "Casos como esse demonstram a fragilidade dos poderes constituídos. Por isso, defendo que as instituições públicas prestem contas do gerenciamento dos recursos, dando, assim, mais transparência às gestões", destacou Nélson Pereira.

FERNANDO SILVA



FALTA - Transparência

Arquitetos trabalham sem contrato

Os profissionais "contratados" pela Vértice Engenharia Ltda. para executar os projetos dos Residenciais Bajado e Marim dos Caetés, em Rio Doce, Olinda, também foram ouvidos pela CPI do Sistema Habitacional da Alepe. A arquiteta que assinou a obra, Tereza Cristina Dias, admitiu que o acordo com a Vértice foi "apenas verbal e que o projeto foi aprovado pelos órgãos competentes, sem nenhum problema". O Bajado está, segundo técnicos, em perfeitas condições, mas o Marim dos Caetés ainda não foi habitado e apresenta rachaduras.



RINALDO MARQUES

TEREZA - Admitiu ter feito acordo verbal com a Vértice

O vice-presidente da Comissão, deputado Antônio Moraes (PSDB), sugeriu, durante a reunião do cole-

giado e, à tarde, no Plenário, que os profissionais sejam mais criteriosos, antes de realizar qualquer serviço. "A

Assembleia deve conversar com o governador Jarbas Vasconcelos e com o ministro das Cidades, Olívio Dutra, a fim de conscientizar os profissionais sobre a responsabilidade na execução dos projetos. Fiquei surpreso ao tomar conhecimento de que não é obrigatória a análise do solo para a construção de obras, o que é um absurdo", concluiu.

O presidente do colegiado, deputado Alf (PTB), informou que, nas próximas reuniões, a CPI começará a investigar a causa da interdição de 63 prédios no município de Olinda.

Título de Cidadão

MOISÉS BARBOSA



A diretora de Marketing Ana Cláudia Thorpe, natural de São Paulo, recebeu o Título de Cidadã de Pernambuco, proposto pela deputada Malba Lucena (PTB). A reunião solene, realizada ontem, foi coordenada pelo deputado Raimundo Pimentel (PSDB). A homenageada foi a primeira mulher a atuar como ombudsman no Estado, função que representa os interesses do consumidor em empresas públicas ou privadas. Malba Lucena falou da atuação de Ana Cláudia em diversas atividades, inclusive como diretora da revista De A a Z, de circulação regional. A homenageada é formada em Comunicação Social e pós-graduada em Administração de Marketing, na Universidade Católica de Pernambuco (Unicap). Ao agradecer, ela disse estar encantada com Pernambuco e ressaltou que "participar da organização dos 80 anos de Dom Helder Câmara foi um dos trabalhos mais importantes de sua vida".

Lei

LEI Nº 12.813, DE 19 DE MAIO DE 2005.

EMENTA: Disciplina a realização de audiências públicas previamente à autorização de aumentos nas tarifas ou preços praticados por empresas concessionárias de serviços públicos de titularidade do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O concedente de serviços públicos de titularidade do Estado de Pernambuco deverá realizar, diretamente ou através da Agência de Regulação do Estado de Pernambuco – ARPE, audiências públicas prévias às revisões no valor de tarifas ou preços.

§1º As audiências públicas deverão ser convocadas diretamente pelo concedente ou, mediante delegação, pela Agência de Regulação do Estado de Pernambuco – ARPE, mediante editais publicados na Imprensa Oficial, ficando facultada a divulgação através dos meios de comunicação de massa.

§2º Os editais de convocação das audiências públicas deverão ser divulgados e reiterados, com antecedência, visando proporcionar conhecimento prévio relativo à data, local, horário e objeto das audiências, de forma a garantir a ampla participação dos usuários.

§3º As audiências públicas referidas no caput deste artigo deverão ser realizadas no município do Recife.

§4º Ficam dispensadas da obrigação referida no caput deste artigo à concessão de reajustes tarifários previstos em cláusulas específicas de contratos de concessão existentes, quando calculados através da aplicação automática de fórmulas de correção ou reajustes motivados pela criação ou alteração de quaisquer encargos legais ou tributos.

Art. 2º As concessionárias de serviços públicos de titularidade do Estado de Pernambuco ficam obrigadas a fornecer ao concedente, por ocasião das audiências públicas referidas no art. 1º desta Lei, informações relativas às razões e justificativas para as alterações propostas nas tarifas ou preços.

Parágrafo único. O concedente, diretamente ou por delegação à Agência de Regulação de Pernambuco – ARPE, deverá divulgar nota técnica contendo informações que esclareçam os consumidores sobre o propósito das audiências públicas.

Art. 3º É obrigatória à apresentação nas contas de prestação dos serviços públicos a que se refere o art. 1º desta Lei do número do telefone de atendimento dos serviços de ouvidoria existentes, bem como a divulgação de informações sobre a realização das audiências públicas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 19 de maio de 2005.

ROMÁRIO DIAS
Presidente

Ata

ATA DA QUÍNGUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 19 de maio de 2005.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Ettore Labanca, Sebastião Oliveira Júnior e Adelmo Duarte.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (catorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Rodrigues, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Lourival Simões, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Roberto Leandro, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os Deputados: Alf, Bruno Araújo, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira, Pedro Eurico, Roberto Liberato e Soldado Moisés. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião.

Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados Manoel Ferreira e Aurora Cristina. Lidas são aprovadas as atas das reuniões anteriores. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado Izaías Régis para em breves palavras convidar todos os senhores deputados para a inauguração na próxima sexta-feira no município de Garanhuns de um Centro de Artes, que irá atender a população daquela região. Segue-se com a palavra o Deputado Betinho Gomes que em sua oratória vem lamentar profundamente o falecimento do Senhor Fernando de Melo Freyre, ocasião em que faz um histórico da vida do saudoso ex-Presidente da Fundação Joaquim Nabuco. Logo após, usa da tribuna o Deputado Adelmo Duarte para em seu pronunciamento saudar o povo de Lajedo por mais um ano de emancipação política-administrativa do referido município. Com a palavra o Deputado Antônio Moraes que, mais uma vez, vem demonstrar grande preocupação com o grave problema do desemprego no Estado de Pernambuco. Concluindo, tece alguns comentários sobre o funcionamento da Cooperativa Industrial de Macaparana, oportunidade em que apresenta voto de aplausos à mesma por sua grande determinação. Prosseguindo, ocupa a tribuna a Deputada Teresa Leitão para em seu discurso convidar todos os senhores deputados para assistirem a teleconferência sobre a Revisão da Legislação Punitiva do Aborto, que estará ocorrendo no dia de amanhã no auditório da Assembléia Legislativa. Segue-se com a palavra o Deputado Sílvio Costa que vem demonstrar preocupação com o comportamento de alguns deputados governistas da Casa Joaquim Nabuco. Ao final, narra o ocorrido na Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, hoje, pela manhã, com a aprovação do Projeto de Lei nº 928/2005, que comete o absurdo de tirar verba da Segurança Pública para o Funafin. Em seguida, usa da tribuna o Deputado Sebastião Rufino para em suas palavras contestar com veemência o pronunciamento do Deputado Sílvio Costa que o antecedeu na tribuna. Logo após, com a palavra o Deputado Raimundo Pimentel que vem informar com satisfação o retorno do Deputado Antônio Moraes à Presidência do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB. Por último, ocupa a tribuna o Deputado Antônio Figueirôa para comentar proposição de sua autoria no sentido de que a Prefeitura do Recife fiscalize as árvores da referida cidade com risco de calrem. Encerrado o Pequeno Expediente, o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia. Distribuídas as Segunda, Quarta, Sexta e Décima Primeira Comissões as Subemendas nºs 02 e 03 apostas ao Substitutivo nº 01/2005 ao Projeto de Lei Ordinária nº 537/2004, ocupam a tribuna os Deputados Sebastião Rufino, Ciro Coelho, Roberto Leandro e Augusto Coutinho, relatores designados, que oferecem pareceres favoráveis às Subemendas nºs 02 e 03 apostas ao Substitutivo nº 01/2005 ao Projeto de Lei Ordinária nº 537/2004. Em votação, é aprovado em segunda discussão o Substitutivo nº 01/2005 ao Projeto de Lei Ordinária nº 537/2004 (com as seguintes Subemendas: Modificativa nº 01 da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação; e 02 e 03 de autoria da Deputada Teresa Leitão). Submetidos ao Plenário são aprovados em segunda discussão os Projetos de Lei Ordinária nºs 565/2004 (com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Administração Pública), 620/2004 (com Emenda Modificativa nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça) e 803/2004. Em votação são aprovadas em única discussão as Indicações nºs 4155/2005 a 4166/2005, o mesmo ocorrendo com os Requerimentos nºs 2797/2005 a 2804/2005. Anunciado o Grande Expediente, com a palavra o Deputado Roberto Leandro, único orador inscrito, (assume a Presidência o Deputado Sebastião Oliveira Júnior), que em longo pronunciamento vem criticar o Secretário João Braga pelo mesmo não responder pedido de informação feito por sua pessoa a respeito do sistema de segurança do Estado de Pernambuco. O orador foi aparteado pelos Deputados: Romário Dias, Teresa Leitão, Sílvio Costa, (assume a Presidência o Deputado Adelmo Duarte), Sebastião Rufino e Betinho Gomes. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações nºs 4179/2005 a 4195/2005 de autoria dos Deputados: Dilma Lins, Jacilda Urquisa, Elias Lira, Roberto Leandro e Antônio Moraes e, os Requerimentos nºs 2820/2005 a 2825/2005 da lavra dos Deputados: Aurora Cristina, Manoel Ferreira, Roberto Liberato, Antônio Moraes, Roberto Leandro e Augusto Coutinho, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo Deputado Elias Lira, apelo aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Infra-Estrutura no sentido de autorizarem a complementação da eletrificação rural da localidade Arandú de Cima, no município de Vitória de Santo Antão. Pelo Deputado Roberto Liberato, voto de aplauso ao município de Caruaru pela passagem dos cento e quarenta e oito anos de sua emancipação política, comemorado no dia dezoito do mês corrente. Pelo Deputado Manoel Ferreira, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Cilene Padilha Campos, ocorrido recentemente. Pela Deputada Aurora Cristina, voto de aplauso à Rádio FM Sete Colinas, na pessoa do seu diretor-presidente, pelos seus vinte e um anos de atividades, levando aos seus ouvintes entretenimento, informação e prestação de serviços com qualidade e imparcialidade. Pela Deputada Jacilda Urquisa, cinco apelos: o primeiro, aos Senhores: Governador do Estado e aos Secretários: de Infra-Estrutura e à de Desenvolvimento Urbano, no sentido de providenciarem a pavimentação da estrada denominada Estrada da Linha, no município de Paulista; o segundo, aos Senhores: Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano, no sentido de viabilizarem a pavimentação entre o terminal de ônibus de Passarinho e a Rua Nova que se liga com a BR 101 Norte; o terceiro, ao Senhor Diretor da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos, no sentido de estender a linha Bultrins/Recife do seu atual terminal para o Pátio da Caixa D'Água, no Alto do Monte, Bultrins, assim como fazer uma reunião dos técnicos da referida empresa com os moradores e lideranças locais para avaliação da reivindicação dos habitantes daquela área; o quarto, aos Senhores: Governador do Estado e aos Secretários: de Produção Rural e Reforma Agrária e de Infra-Estrutura, no sentido de que seja feito treinamento nas comunidades do Estado onde exista dessalinizadores instalados para capacitar pessoas em retrolavagens de membranas dos dessalinizadores; e o quinto, aos Senhores: Secretário de Saúde e ao Presidente do

Laboratório Farmacêutico de Pernambuco, no sentido de que seja instalada uma farmácia do Lafepe na cidade de Bom Conselho. Pela Deputada Dilma Lins, oito apelos: do primeiro ao terceiro, aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, no sentido de incluírem nas metas da Operação Especial: Contribuição ao Fundo Garantia Safra o município de Palmares; e providenciarem a distribuição de leite do Programa Leite de Pernambuco na zona rural e na comunidade do Engenho Corubas; o quarto e quinto, aos Senhores: Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano, no sentido de incluírem no Programa de Habitação para Famílias de Baixa Renda a comunidade do Engenho Corubas e o município de Jaqueira, esses no referido município; o sexto e sétimo, aos Senhores: Governador do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, no sentido de incluírem no Plano Operativo da Atividade: Concessão de Bolsa às Famílias do município de Salgueiro; e viabilizarem a implantação de uma Agência do Trabalho no município de Flores; e o oitavo, aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Saúde, no sentido de incluírem no Plano Operativo da Atividade Expansão da Rede Sanitária, Sistema de Esgoto Sanitário e Combate de Doenças de Vinculação Hídrica o município de Salgueiro. Pelo Deputado Antônio Moraes, três proposições: a primeira e segunda, apelos aos Senhores: Governador do Estado e aos Secretários: de Produção Rural e Reforma Agrária, de Desenvolvimento Urbano e ao de Planejamento, no sentido de providenciarem a construção de um matadouro público; e a construção de calçadão da comunidade rural de Sapé, esses no município de Itaquitinga; e a terceira, voto de aplauso a Empresa L. Priori pelas comemorações dos seus trinta anos no mercado. Pelo Deputado Augusto Coutinho, voto de aplauso ao Diário de Pernambuco pela iniciativa pioneira de digitalizar seu acervo histórico de cento e oitenta anos; e pelo Deputado Roberto Leandro, duas proposições: a primeira, apelo ao Senhor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos, no sentido de atender as reivindicações dos moradores de Salgadinho e Sítio Novo que pediram a referida empresa o aumento da frota de ônibus nas linhas de Campo Grande/Sítio Novo e Peixinhos/Sítio Novo; e a segunda, voto de aplauso aos defensores públicos de Pernambuco, que festejam hoje o Dia Nacional do Defensor Público. Faltaram à presente reunião os Deputados: João Fernando Coutinho, Malba Lucena e Ricardo Teobaldo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

Expediente

QUÍNGUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2005.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 4960 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável a Subemenda nº 02 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 537.

A Imprimir.

PARECER Nº 4961 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável a Subemenda nº 03 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 537.

A Imprimir.

PARECER Nº 4962 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável as Subemendas nºs 02 e 03 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 537.

A Imprimir.

PARECER Nº 4963 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 894 juntamente com a Emenda nº 01.

A Imprimir.

PARECERES Nº 4964, 4965, 4966 E 4967 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS oferecendo Redação Final aos Projetos de Lei nºs 537, 565, 620 e 803.

A Imprimir

PARECER Nº 4968 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 894, juntamente com a Emenda nº 01.

A Imprimir.

PARECERES Nºs 4969, 4970, 4971, 4972 E 4973 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 928, 932, 933, 934 e 935.

A Imprimir.

OFÍCIO Nº 76 - DO DEPUTADO MANOEL FERREIRA comunicando que no período de 01 a 05 de junho estará participando do evento de caráter cultural Cidades pela Unidade, na cidade de Rosário, na Argentina.

À Publicação.

OFÍCIO S/N - DO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS informando que fará parte, como membro titular, da Comissão Especial sobre o Tráfico de seres Humanos.

À Publicação.

OFÍCIO Nº 690 - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE prestando esclarecimento acerca da indicação nº 3894, do Deputado Sebastião Oliveira Júnior.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 962376 - DO DEPUTADO SERGIO LEITE comunicando que no período de 01 a 05 de junho estará participando do evento de caráter cultural Cidades pela Unidade, na cidade de Rosário, na Argentina.

À Publicação.

OFÍCIO Nº 254 - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando para os fins previstos no artigo 23, § 3º da Constituição do Estado, o Projeto de Lei nº 609/2004.

Inteirada.

Ofícios

Ofício nº 962376/2005.

Recife, 18 de maio de 2005.

Senhor Presidente,

Venho através deste informar da minha viagem em caráter cultural para Rosário, na Argentina, para participar do evento CIDADES PELA UNIDADE, a ser realizado nos dias 01 a 05 de junho. Evento este que tem o tema central na fraternidade como princípio orientador das políticas de fortalecimento democrático para a gestão local. Na certeza de sermos atendidos, agradecemos e renovamos protestos de apreço e elevada estima.

Deputado SÉRGIO LEITE

Exmo. Sr.
Deputado ROMÁRIO DIAS
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Ofício nº 076/2005.

Recife, 18 de maio de 2005.

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, venho comunicar a V.Ex.a, a minha participação no evento de caráter cultural CIDADES PELA UNIDADE que ocorrerá do dia 01 até o dia 05 de junho do corrente ano, na cidade de Rosário, na Argentina, e terá como tema a fraternidade como princípio orientador das políticas de fortalecimento democrático para a gestão global.

Atenciosamente,

Deputado MANOEL FERREIRA

Exmo. Sr.
Deputado ROMÁRIO DIAS
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Recife, 18 de maio de 2005.

Senhor presidente,

Indico meu nome para fazer parte da Comissão Especial sobre Tráfico de Seres Humanos, criada através do Ato nº 385/2005, como membro titular.

Deputado IZAÍAS RÉGIS
Líder do PTB

Exmo. Sr.
Deputado ROMÁRIO DIAS
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Mensagens

MENSAGEM Nº 065/2005.

Recife, 19 de maio de 2005.

Senhor Presidente,

O anexo Projeto de Lei objetiva alterar o § 4º do artigo 11 da Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, que cria e extingue cargos e funções que indica.

A presente proposta tem por escopo adequar a estrutura de composição do Conselho Consultivo da Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Estado de Pernambuco – ARPE às alterações procedidas por intermédio da Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005.

Certo de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, renovo a Vossa Excelência e ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 19 de maio de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 960/2005

Ementa: Altera o §4º do artigo 4º da Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, que cria e extingue cargos e funções que indica, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O § 4º do artigo 4º da Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, que altera o artigo 11 da Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 4º A concessionária ou permissionária de que trata o inciso IV deste artigo será de livre escolha do Governador do Estado, vedada a repetição no mandato subsequente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 19 de maio de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM N° 066/2005.

Recife, 19 de maio de 2005.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa egrégia Assembléia, o anexo Projeto de Lei que institui o dia 13 de abril de 1817 como a data de criação da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, adota como seu patrono o Patriota Felipe Néri Ferreira, e dá outras providências.

A presente proposição embasa-se no entendimento esposado pelo Historiador Pereira da Costa, no sentido de que foi criado, no dia 13 de abril de 1817, através de um Decreto do Governo Provisório, um Tribunal de Polícia, primeira forma de organização policial do Estado de Pernambuco.

Embasa-se, ainda, no Historiador Carlos Bezerra Cavalcanti que sugere que se adote o Patriota Felipe Néri Ferreira como patrono da Polícia Civil, tendo em vista que o mesmo foi participante ativo do Movimento Revolucionário de 1817 e nomeado pelo Governo Provisório Juiz Ordinário do Crime e Polícia, cargo que, posteriormente, se denominou Intendente de Polícia e, atualmente, Chefe de Polícia. Destarte, a literatura considera que o Patriota Felipe Néri Ferreira foi o 1º Chefe de Polícia de Pernambuco.

Por fim, a presente proposta tem por finalidade dar publicidade e divulgação dos valores cívicos e patrióticos da história pernambucana, inclusive, dos relacionados à Polícia Civil do Estado de Pernambuco, já que esta não possui uma data comemorativa de sua criação.

No ensejo, certo da compreensão dos membros que compõem essa Augusta Casa na apreciação da matéria que ora submeto a sua consideração, espero contar com o valioso apoio.

Na expectativa, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência, e aos vossos dignos Pares, protestos de consideração e elevado apreço.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 19 de maio de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 961/2005

Ementa: Institui o dia 13 de abril de 1817 como a data de criação da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, adota como seu patrono o Patriota Felipe Néri Ferreira, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o dia 13 de abril de 1817 como data comemorativa de criação da Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O Patriota Felipe Néri Ferreira fica adotado como Patrono da Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Fica instituído, nas dependências da Unidade de Operações Especiais, o Monumento aos Heróis da Polícia Civil de Pernambuco, em homenagem aos policiais civis falecidos em cumprimento do dever funcional ou em razão deste.

Parágrafo único. Os nomes dos policiais civis de que trata o caput deste artigo serão inscritos no livro de honra dos Heróis da Polícia Civil, mediante sessão solene presidida pelo Chefe de Polícia Civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 81 da Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, modificada pela Lei nº 6.657, de 07 de janeiro de 1974.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 19 de maio de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM N° 067/2005.

Recife, 19 de maio de 2005.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa ilustre Casa o Projeto de Lei em anexo que visa obter autorização para a concessão de uso de imóvel do Estado de Pernambuco, onde está edificado o “Pátio Cidade da Criança” e o “Centro Social e de Convivência de Idosos”, por trás da Escola Nossa Senhora de Fátima, localizada à Praça Professor Antônio Cordeiro de Souza, no Município de Sanharó, para a Associação Comunitária Joaquim de Assis Aquino - AJA.

A associação beneficiada tem por objetivo institucional o acolhimento e amparo de crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência, mediante a promoção de trabalhos sociais que contribuam para a melhoria de sua qualidade de vida, não possuindo finalidade lucrativa alguma, conforme expresso nos seus atos constitutivos.

A autorização legislativa específica faz-se imprescindível, a teor do artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado, e sua duração, a título gratuito, será de 04 (quatro) anos.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 19 de maio de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ROMÁRIO DIAS**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária N° 962/2005

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o uso de bem imóvel, localizado no Município de Sanharó, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado, autorizado a conceder o direito de uso, a título gratuito, de área de terra onde está edificado o “Pátio Cidade da Criança” e o “Centro Social e de Convivência de Idosos”, por trás da Escola Nossa Senhora de Fátima, localizada à Praça Professor Antônio Cordeiro de Souza, no Município de Sanharó, para a Associação Comunitária Joaquim de Assis Aquino – AJA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.660.965/0001-90, com sede no mesmo Município.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior destinar-se-á exclusivamente ao acolhimento e amparo de crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência, mediante a promoção de trabalhos sociais que contribuam para a melhoria de sua qualidade de vida, sob pena de seu cancelamento.

Art. 3º A concessão de uso do imóvel descrito no art. 1º desta Lei terá a vigência de 04 (quatro) anos, contados a partir da data da assinatura do termo próprio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 19 de maio de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados André Luis Farias (PTB), Augusto Coutinho (PFL), Bruno Rodrigues (PSDB), Ciro Coelho (PFL), Isaltino Nascimento (PT), Jacilda Urquisa (PMDB), José Queiroz (PDT), Pedro Eurico (PSDB) e Sebastião Oliveira Júnior (PFL), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes Adelmo Duarte (PFL), Augusto César (PTB), Aurora Cristina (PMDB), Bruno Araújo (PSDB), Lourival Simões (PV), Roberto Liberato (PFL), Sílvio Costa (PMN), Soldado Moisés (PRP) e Teresa Leitão (PT) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às dez horas e trinta minutos (10:30h), do dia 24 de maio de 2005, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

1) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO:

a) Proposta de Emenda à Constituição n.º 19/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Adite-se ao art. 78 da Constituição Estadual).

2) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

a) Projeto de Lei Ordinária n.º 949/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Denomina “Casa da Cultura de Pernambuco Fernando de Melo Freyre”, a Casa da Cultura de Pernambuco).

b) Projeto de Lei Ordinária n.º 953/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.594, de 03 de junho de 2004).

c) Projeto de Lei Ordinária n.º 954/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004).

d) Projeto de Lei Ordinária n.º 955/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 12.595, de 04 de junho de 2004.).

e) Projeto de Lei Ordinária n.º 956/2005, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Reajusta os vencimentos base dos cargos que integram o Quadro de Pessoal dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo (GOCE) e de Apoio ao Controle Externo (GOACE), bem como os vencimentos-base dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco).

f) Projeto de Lei Ordinária n.º 957/2005, de autoria do Deputado Fernando Pugliese (Ementa: Denomina ESCOLA DESEMBARGADOR JOSÉ BEZERRA CÂMARA, a Escola Mínima de Jabitacá, localizada no Distrito de Jabitacá, Município de Igaraci-PE).

3) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

a) Projeto de Resolução n.º 958/2005, de autoria dos Deputados Augusto Coutinho, Jacilda Urquisa e José Queiroz (Ementa: Institui a “Medalha Leão do Norte”).

DISCUSSÃO:

1) PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO:

a) Proposta de Emenda Constitucional n.º 16/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera os artigos 19 e 100 da Lei Maior Estadual).

Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior

2) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

a) Projeto de Lei Complementar n.º 946/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Unifica as matrizes de vencimento base dos órgãos que indica, altera estrutura de remuneração, e dá outras providências).

Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior

a.1.) Emenda Modificativa n.º 01, apresentada pelo Governador do Estado (Ementa: Dá nova redação ao inciso I do art. 13 e ao anexo IV do PLC nº 946/05), ao **Projeto de Lei Complementar n.º 946/2005**, de sua autoria (Ementa: Unifica as matrizes de vencimento base dos órgãos que indica, altera estrutura de remuneração, e dá outras providências).

Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior

3) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

a) Projeto de Lei Ordinária n.º 900/2005, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Institui obrigatoriedade por parte das Agências Bancárias e Postos de Serviços, bem como a Órgãos Estaduais, Municipais e demais estabelecimentos públicos e privados de grande porte, no âmbito do Estado de Pernambuco, a existência de banheiros com fácil acesso).

Relator Deputado Augusto Coutinho

b) Projeto de Lei Ordinária n.º 901/2005, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias instalarem bebedouros e sanitários nos locais de atendimento ao público).

Relator Deputado Augusto Coutinho

c) Projeto de Lei Ordinária n.º 902/2005, de autoria do Deputado Ettore Labanca (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos bancos instalarem bebedouros e sanitários para os clientes/usuários em atendimento).

Relator Deputado Augusto Coutinho

d) Projeto de Lei Ordinária n.º 905/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Proíbe, em situação de urgência e emergência, a exigência de depósito prévio para internamento e hospitais da rede privada e filantrópicas e dá outras providências).

Relator Deputado Augusto Coutinho

e) Projeto de Lei Ordinária n.º 911/2005, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos estaduais de defesa do consumidor de dar publicidade, anualmente, ao cadastro dos fornecedores e prestadores de serviços cujas atuações sejam, comprovadamente, lesivas aos consumidores.).

Relator Deputado Adelmo Duarte

f) Projeto de Lei Ordinária n.º 914/2005, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos e institui o cadastramento através de identificação eletrônica por microchip, no Estado de Pernambuco).

Relatora Deputada Aurora Cristina

g) Projeto de Lei Ordinária n.º 918/2005, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelos fornecedores de produtos ou serviços considerados nocivos à saúde da população do Estado e dá outras providências).

Relator Deputado Adelmo Duarte

h) Projeto de Lei Ordinária nº 920/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial).

Relator Deputado José Queiroz

i) Projeto de Lei Ordinária nº 947/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005 e dá outras providências).

Relator Deputado Augusto Coutinho

j) Projeto de Lei Ordinária n.º 950/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a abertura do crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005 e dá outras providências).

Relatora Deputada Jacilda Urquisa

k) Projeto de Lei Ordinária n.º 951/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a reduzir a carga tributária do ICMS nas operações internas com energia elétrica).

Relator Deputado Augusto Coutinho

l) Projeto de Lei Ordinária n.º 952/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005 e dá outras providências).

Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior

4) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

a) Subemenda Modificativa n.º 01, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (Ementa: Modifica o Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 724/2004), ao **Substitutivo n.º 01**, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária n.º 724/2004), ao **Projeto de Lei Ordinária n.º 724/2004** (Obriga as firmas que fabricam, vendem ou confeccionam roupas para uso exclusivo das Polícias Militar, Civil, Guarda Municipal e de Empresas de Segurança, no Estado de Pernambuco, a criarem e manter cadastro de compradores).

Relator Deputado Roberto Liberato

Recife, 19 de maio de 2005.
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DEPUTADO BRUNO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CCLJ

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 4ª Comissões.

Projeto

Projeto de Resolução Nº 959/2005

Concessão de Título Honorífico de “Cidadão do Estado de Pernambuco”

Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Engenheiro Eletricista e Matemático, SOLON DE MEDEIROS FILHO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco ao Engenheiro Eletricista e Matemático, SOLON DE MEDEIROS FILHO

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O Professor SOLON DE MEDEIROS FILHOS, filho de Solon da Cunha Medeiros e Adiles Dinoá Medeiros, nasceu no município de Patos, interior da Paraíba em 13 de dezembro de 1934. Foi em Pernambuco que terminou seus estudos, inclusive a formação de bacharel em Matemática e também em Engenharia Elétrica, pela Universidade Federal de Pernambuco, onde lecionou a disciplina Medidas Elétricas de 1961 a 1990. Por 36 anos trabalhou na Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, inicialmente, Companhia de Eletricidade de Pernambuco, até a merecida aposentadoria, ocorrida em 1997. Sua atuação como engenheiro e como professor universitário lhe rendeu experiências internacionais durante os anos de 1964 e 1984. Foi a Paris, a convite da Empresa Electricité de France – EDF, a maior e mais conceituada empresa de distribuição de energia elétrica do mundo. Posteriormente seguiu para a Suíça, permanecendo em Zurich, numa parceria com a Landis & Gyr e, sua experiência internacional se estendeu até a Hungria. Participou de seminários técnicos e congressos sobre eletricidade no Brasil, na Colômbia e na Argentina, onde fez conferências, tendo assumido o cargo de Membro da Comissão de Medidores da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), através da qual participou da elaboração de várias normas aprovadas e publicadas por aquela Instituição normativa na parte referente à medição elétrica. Em 1966, Solon se casou com a recifense Miriam Valença, filha do compositor Raul do Rego Valença, conhecido por compor grandes sucessos da música carnavalesca. Residente em Olinda , o engenheiro Sólon é pai de dois filhos, Giselle Valença de Medeiros e Solon da Cunha Medeiros Neto, que já lhe deram três netos. Em 2003, a Câmara de Vereadores do Recife prestou-lhe uma homenagem de reconhecimento por sua competência técnica e por sua contribuição à qualidade da formação dos profissionais de engenharia elétrica. No mesmo ano, a Câmara Municipal de Patos aprovou um “Voto de Congratulações” por sua competência e suas obras escritas, que enaltecem a sua cidade natal. No ano de 2004, o Centro de Treinamento Delmiro Gouveia da CELPE sediou o I Seminário da Gestão de Tecnologia da Medição, ocasião em que lhe foi concedida uma placa de prata “pelo excelente trabalho desenvolvido ao longo de sua trajetória profissional”. Solon Medeiros é ainda autor de vários livros, tanto técnicos na sua especialidade, adotados em cursos de engenharia elétrica em várias universidades do País, como também já registrou suas memórias, nos livros-“Uma Família do Sertão Paraibano”, de 2003, e “Estórias do Meu Tempo”, no ano seguinte. Diante desse relevante histórico, submetemos à apreciação desta Casa a presente proposição, à qual, caso seja referendada, representará uma justa homenagem de Pernambuco ao Engenheiro Eletricista e Matemático, e, principalmente, ao homem Solon de Medeiros Filho, cuja contribuição ao desenvolvimento da Educação no Estado é de grande importância e que como um bom exemplo, não precisamos cruzar as fronteiras do Estado para encontrar o seu trabalho como mestre e formador de centenas de engenheiros, que hoje se encontram nos quadros de funcionários da CHESF, CELPE, COMPESA e UFPE - Universidade Federal de Pernambuco, além de inúmeras empresas privadas, contribuindo na formação de mais de mil e seiscentos engenheiros eletricitas. Certamente, que cada ex-aluno tem a plena consciência da importância desse mestre e escritor, bem como, do valor de sua contribuição para o crescimento de nosso Estado. A simplicidade e o conhecimento técnico, fizeram do Professor Solon, uma unanimidade como referência na engenharia elétrica de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2005.

Fernando Lupa
Deputado

Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilma Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Henrique Queiroz, Izaías Régis, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Marcantônio Dourado, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sílvio Costa.

À 1ª Comissão.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 4968/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 894/2005
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Institui o Fundo de Responsabilidade Social e de Modernização Administrativa - FRSMA e dá outras providências.

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 894/2005, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 041/2005, datada de 30 de março de 2005, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Jarbas de Andrade Vasconcelos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

O Fundo de que trata a presente proposição será financiado por recursos decorrentes da custódia da Conta Única e da realização da folha de pagamento de pessoal do Estado de Pernambuco por instituição bancária autorizada, sendo a utilização das verbas alocadas ao Fundo de Responsabilidade Social e de Modernização Administrativa - FRSMA exclusivamente destinadas a despesas de capital. Essa destinação reflete a decisão de canalizar os meios do Fundo para o estímulo de um amplo leque de iniciativas voltadas à promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado, em suas diversas regiões, bem como para ações de modernização administrativa, tais como :

I - implantação de projetos de infra-estrutura;

II - expansão do sistema de eletrificação rural e urbana;

III - fortalecimento da infra-estrutura metropolitana;

IV - expansão dos sistemas de abastecimento d’água e de esgotamento sanitário;

V - reforço da infra-estrutura hídrica do semi-árido;

VI - aprimoramento dos sistemas de segurança pública;

VII - expansão da oferta de habitação popular;

VIII - apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico;

IX - promoção da atividade econômica e do turismo;

X - modernização da Administração Pública Estadual.

Foi apresentada emenda modificativa nº 01 pelo Poder Executivo com o seguinte teor:

“ Art. 4º fica vedada a utilização de recursos oriundos do FRSMA, na realização de quaisquer despesas correntes.”

A presente emenda visa suprimir qualquer possibilidade de utilização dos recursos do citado Fundo para pagamento de despesas correntes, incluídas aquelas relacionadas com o serviço da dívida, ainda que resultantes da operacionalização dos planos de ação discriminados no Projeto de Lei.

2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

O Projeto de Lei em tela estimulará um grande leque de iniciativas voltadas à promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado, enfatizando seu caráter sustentável e o compromisso com a justiça social.

O artigo 5º do presente Projeto de Lei prevê o envio de solicitação de abertura de créditos adicionais para inclusão no orçamento estadual 2005 dos recursos, totais ou parciais do Fundo de Responsabilidade Social e de Modernização Administrativa - FRSMA

Considerando o exposto, e levando em conta que a proposição está de acordo com as normas orçamentárias e financeiras, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 894/2005, de autoria do Governador do Estado, juntamente com a emenda modificativa n º 01 oriunda do Poder Executivo.

Adelmo Duarte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 894/2005, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado, juntamente com a emenda modificativa n º 01 oriunda do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 11 de abril de 2005.

Presidente: Sebastião Rufino.
Relator : Adelmo Duarte.
Favoráveis os (5) deputados: Augusto Coutinho, Henrique Queiroz, Izaías Régis, Roberto Leandro, Sílvio Costa.

Parecer Nº 4969/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 928/2005
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências.

1.Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 928/2005, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 051/2005, datada de 03 de maio de 2005, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Jarbas de Andrade Vasconcelos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, no valor de R\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões, de reais), em favor de diversos órgãos estaduais.

De acordo com a mensagem governamental, “a solicitação em apreço visa reforçar dotações orçamentárias em favor da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Defesa Social, destinadas a viabilizar despesas com pessoal e obrigações patronais, bem como com a concessão de vale alimentação, no presente exercício”.

Os recursos necessários à cobertura deste crédito suplementar, no montante de R\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de reais), encontram-se discriminados no art. 2º da proposição, da seguinte forma:

RECURSOS DO TESOUTO EM R\$ 1,00			
	39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
	39010 - Secretaria de Defesa Social – Administração Direta		
Atividade	39010.061810162.0324 - Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		59.000.000
	3.1.90.00-FNT 0101 - Pessoal e Encargos Sociais		59.000.000
	TOTAL		59.000.000

2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária, suplementarmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 928/2005, de autoria do Governador do Estado.

Adelmo Duarte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 928/2005, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 17 de maio de 2005.

Presidente: Sebastião Rufino.
Relator : Adelmo Duarte.
Favoráveis os (3) deputados: Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Henrique Queiroz.
Contrários os (2) deputados: Roberto Leandro, Sílvio Costa.

Parecer N° 4971/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 933/2005
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências.

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 933/2005, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 054, de 04 de maio de 2005, assinada pelo Governador do Estado Jarbas de Andrade Vasconcelos.

A matéria busca a autorização do Poder Legislativo para a doação, com encargo, ao Município de Arcoverde, de bem imóvel, de propriedade do Estado de Pernambuco, localizado na Avenida Conselheiro João Alfredo, s/n, Boa Vista, no Município de Arcoverde/PE.

De acordo como o parágrafo único da proposição, a doação ora prevista tem por encargo a efetivação e consolidação dos Programas Sociais já existentes no Município, inclusive do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante formação de equipes de apoio, além de proporcionar a infra-estrutura para implantação de Programas de Saúde.

Em caso de não atendimento do encargo estabelecido nesta Lei, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, retornando-o para a propriedade do Estado de Pernambuco.

2.Parecer do Relator

A proposição legislativa ora analisada não contraria as normas financeiras, orçamentárias e tributárias. A doação de uso de imóvel de que trata o presente Projeto encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente no seu artigo 4º, § 1º , como também no artigo 15, inciso IV.

Dessa maneira, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 933/2005, originado do Poder Executivo.

Sebastião Rufino
Deputado

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 933/2005 de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 17 de maio de 2005.

Presidente em exercício: Adelmo Duarte.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Henrique Queiroz, Roberto Leandro.

Parecer N° 4972/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 934/2005
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências.

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 934/2005, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 055, de 04 de maio de 2005, assinada pelo Governador do Estado Jarbas de Andrade Vasconcelos.

A matéria busca a autorização do Poder Legislativo para a doação, com encargo, ao Município de Carpina, de bem imóvel, de propriedade do Estado de Pernambuco, localizado na Rua Dois, n.º 25, Vila da COHAB I, Bairro de Santo Antônio, no Município de Carpina/PE.

De acordo como o parágrafo único da proposição, a doação ora prevista tem por encargo a efetivação e consolidação dos Programas Sociais já existentes no Município, inclusive do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante formação de equipes de apoio, e o combate à exploração sexual infantil.

Em caso de não atendimento do encargo estabelecido nesta Lei, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, retornando-o para a propriedade do Estado de Pernambuco.

2.Parecer do Relator

A proposição legislativa, ora analisada, não contraria as normas financeiras, orçamentárias e tributárias. A doação do imóvel de que trata o presente Projeto encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente no seu artigo 4º, § 1º , como também no artigo 15, inciso IV.

Dessa maneira, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 934/2005, originado do Poder Executivo.

Sebastião Rufino
Deputado

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 934/2005 de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 17 de maio de 2005.

Presidente em exercício: Adelmo Duarte.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Augusto Coutinho, Henrique Queiroz, Roberto Leandro, Sílvio Costa.

Parecer N° 4973/2005

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 935/2005

Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências.

1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 935/2005, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 056, de 04 de maio de 2005, assinada pelo Governador do Estado Jarbas de Andrade Vasconcelos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A matéria pretende autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município de Macaparana, o bem imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Dr. Alberto José Bezerra, s/n, Alvorada, no Município de Macaparana/PE.
A doação de que trata o parágrafo acima tem por encargo a efetivação e consolidação dos Programas Sociais já existentes no Município, inclusive do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

De acordo com o art. 2º da proposição “ ***Em caso de não atendido o encargo disposto no parágrafo único do artigo 1º da presente Projeto de Lei, operar-se-á a resolução da doação do imóvel, retornando-o para a propriedade do Estado de Pernambuco*** ”.

2.Parecer do Relator

Conforme exposto na mensagem N.º 056/2005 que encaminha o Projeto em tela, a iniciativa de doação do imóvel, localizado na Rua Dr. Alberto José Bezerra, s/n, Alvorada, no Município de Macaparana/PE., visa efetivar e consolidar Programas Sociais já existentes no Município, inclusive do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A proposição legislativa ora analisada não contraria as normas financeiras, orçamentárias e tributárias. Por outro lado, a alienação de bens móveis de que trata o presente Projeto encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente no seu artigo 4º, §§ 1º e 15, IV. Dessa maneira, declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 935/2005, originado do Poder Executivo.

Sebastião Rufino
Deputado

3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 935/2005 de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 17 de maio de 2005.

Presidente em exercício: Adelmo Duarte.
Relator : Sebastião Rufino.
Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Henrique Queiroz, Roberto Leandro.

Parecer N° 4974/2005

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 933/2005
Autor: Governador do Estado

PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR COM ENCARGO O IMÓVEL QUE INDICA AO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. PELA APROVAÇÃO COM MODIFICAÇÃO.

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 933/2005, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Assembléia Legislativa através da Mensagem nº 54/2005, de 04 de maio de 2005, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município de Arcoverde, o bem imóvel de sua propriedade, localizado na Avenida Conselheiro João Alfredo, s/n., Boa Vista, Arcoverde-PE.

A doação em questão tem por encargo a efetivação e consolidação dos Programas Sociais já existentes no Município, inclusive do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante formação de equipes de apoio, além de proporcionar a infra-estrutura para implementação de Programas de Saúde.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão dos que dispõem o art. 15, Inciso IV, o art. 19, *caput*, ambas da Constituição do Estado de Pernambuco, bem como art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

É o relatório.

2. Análise

Conforme mencionado, o presente Projeto de Lei trata de doação com encargo. Sendo assim, conforme destacado na Mensagem, a doação em tela fica condicionada à instalação das atividades dos Programas Sociais já existentes no Município, entre eles do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, do Sistema Único de Assistência Social e de Programas de Saúde.

Trata-se, portanto, de uma Proposição que só trará benefícios para o Município Donatário, e sua população em face da finalidade a que se destina. Entretanto, a fim de suprimir quaisquer dúvidas que possam surgir quando da interpretação do Artigo 2º, proponho a aprovação da seguinte EMENDA MODIFICATIVA:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº933/2005

Ementa: Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 933/2005.

Art. 1º O art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 933/2005 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Em caso de não atendido o encargo disposto no parágrafo único do artigo 1º da presente Lei, operar-se-á a rescisão da doação do imóvel, retornando-o para a propriedade do Estado de Pernambuco.”

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 933/2005, de autoria do Governador do Estado, com as alterações acima propostas.

Aglailson Júnior
Deputado

3. Conclusão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei n.º 933/2005, de autoria do Governador do Estado, deve ser aprovado, nos termos da Emenda Modificativa apresentada pelo Relator.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 19 de maio de 2005.

Presidente: Izaías Régis.
Relator : Aglailson Júnior.
Favoráveis os (3) deputados: Ana Rodovalho, Izaías Régis, Manoel Ferreira.

Parecer N° 4975/2005

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 934/2005

Autor: Governador do Estado

PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR COM ENCARGO O IMÓVEL QUE INDICA AO MUNICÍPIO DE CARPINA. PELA APROVAÇÃO COM MODIFICAÇÃO.

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 934/2005, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Assembléia Legislativa através da Mensagem nº 55/2005, de 04 de maio de 2005, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município de Carpina, o bem imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Dois, Nº 25, Vila da Cohab I, Bairro de Santo Antônio, Carpina-PE.

A doação em questão tem por encargo a efetivação e consolidação dos Programas Sociais já existentes no Município, inclusive do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante formação de equipes de apoio, e o combate à exploração sexual infantil.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão dos que dispõem o art. 15, Inciso IV, o art. 19, *caput*, ambas da Constituição do Estado de Pernambuco, bem como art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

É o relatório.

2. Análise

Conforme mencionado, o presente Projeto de Lei trata de doação com encargo. Sendo assim, conforme destacado na Mensagem, a doação em tela fica condicionada à instalação das atividades dos Programas Sociais já existentes no Município, entre eles do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, do Sistema Único de Assistência Social e de Programas de Saúde.

Trata-se, portanto, de uma Proposição que só trará benefícios para o Município Donatário, e sua população em face da finalidade a que se destina. Entretanto, a fim de suprimir quaisquer dúvidas que possam surgir quando da interpretação do Artigo 2º, proponho a aprovação da seguinte EMENDA MODIFICATIVA:

EMENDA MODIFICATIVA N° 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°934/2005

Ementa: Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 934/2005.

Art. 1º O art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 934/2005 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º Em caso de não atendido o encargo disposto no parágrafo único do artigo 1º da presente Lei, operar-se-á a **rescisão** da doação do imóvel, retornando-o para a propriedade do Estado de Pernambuco.”*

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 934/2005, de autoria do Governador do Estado, com as alterações acima propostas.

Aglailson Júnior
Deputado

3. Conclusão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei n.º 934/2005, de autoria do Governador do Estado, deve ser aprovado, nos termos da Emenda Modificativa apresentada pelo Relator.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 19 de maio de 2005.

Presidente: Izaías Régis.

Relator : Aglailson Júnior.

Favoráveis os (3) deputados: Ana Rodvalho, Izaías Régis, Manoel Ferreira.

Parecer N° 4976/2005

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 935/2005

Autor: Governador do Estado

PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR COM ENCARGO O IMÓVEL QUE INDICA AO MUNICÍPIO DE MACAPARANA. PELA APROVAÇÃO COM MODIFICAÇÃO.

1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 935/2005, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Assembléia Legislativa através da Mensagem nº 56/2005, de 04 de maio de 2005, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com

encargo, ao Município de Macaparana, o bem imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Dr. Alberto José Bezerra, S/N, Alvorada, Macaparana/PE.

A doação em questão tem por encargo a efetivação e consolidação dos Programas Sociais já existentes no Município, inclusive do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante formação de equipes de apoio.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão dos que dispõem o art. 15, Inciso IV, o art. 19, *caput*, ambas da Constituição do Estado de Pernambuco, bem como art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

É o relatório.

2. Análise

Conforme mencionado, o presente Projeto de Lei trata de doação com encargo. Sendo assim, conforme destacado na Mensagem, a doação em tela fica condicionada à instalação das atividades dos Programas Sociais já existentes no Município, entre eles do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e do Sistema Único de Assistência Social.

Trata-se, portanto, de uma Proposição que só trará benefícios para o Município Donatário, e sua população em face da finalidade a que se destina. Entretanto, a fim de suprimir quaisquer dúvidas que possam surgir quando da interpretação do Artigo 2º, proponho a aprovação da seguinte EMENDA MODIFICATIVA:

EMENDA MODIFICATIVA N° 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°935/2005

Ementa: Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 935/2005.

Art. 1º O art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 935/2005 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º Em caso de não atendido o encargo disposto no parágrafo único do artigo 1º da presente Lei, operar-se-á a **rescisão** da doação do imóvel, retornando-o para a propriedade do Estado de Pernambuco.”*

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 935/2005, de autoria do Governador do Estado, com as alterações acima propostas.

Aglailson Júnior
Deputado

3. Conclusão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei n.º 935/2005, de autoria do Governador do Estado, deve ser aprovado, nos termos da Emenda Modificativa apresentada pelo Relator.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 19 de maio de 2005.

Presidente: Izaías Régis.

Relator : Aglailson Júnior.

Favoráveis os (3) deputados: Ana Rodvalho, Izaías Régis, Manoel Ferreira.

Indicações

Indicação N° 4196/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Gentil Porto para realizar no Município de Ouricuri o Programa “Saúde na Feira” promovido por aquela Secretaria, com a participação das Secretarias municipais de Saúde e Educação, Ongs, SESI, CPRH, Ibama, Funasa, Universidade Federal Rural de Pernambuco e meios de comunicação (rádios, TVs e carros de som). Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito, Sr.FRANCISCO MUNIZ COELHO, à Praça Pe. Francisco Pedro da Silva, 145 CEP: 56200-000 - Ouricuri-PE, e ao Secretário de Saúde, Dr. GENTIL PORTO, à Praça Oswaldo Cruz, s/nº - Boa Vista - CEP: 50050-210 - Recife-PE.

A Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, através da sua equipe, desenvolveu, e vem realizando a partir de 1999, várias oficinas educativas que de segunda a sexta-feira orientam a nossa população sobre as formas de prevenção de diversas doenças além de aulas sobre educação ambiental e combate às drogas.

Tais oficinas são compostas de: Prevenção as DST/Aids, à dengue e cólera, Ações básicas de saúde, Fatores de risco para o câncer, Saneamento e Meio Ambiente, Envelhecimento saudável, Reciclagem de Papel, Papel Machê, Alcoolismo/Drogas, Hanseníase/Tuberculose, Educação

Especial, Primeiros Socorros e Métodos Anticonceptivos. Ao final será realizado um evento na feira do município quando serão disponibilizados diversos exames como prevenção de câncer de útero, próstata, mama, além de atendimentos oftalmológicos, aferição de pressão, teste de glicemia, distribuição de material educativo em saúde e meio ambiente, vacinação.

Dentre outras ações a exemplo do Programa “Arte na Feira”, que tem como objetivo resgatar a cultura popular do interior do Estado de Pernambuco promovendo shows artísticos e realizando movimentos culturais com a apresentação de maracatu, frevo, caboclinho e peças teatrais abordando temas sobre a saúde.

Levando-se em consideração a importância do Programa “SAÚDE NA FEIRA” que sem dúvida trará resultados positivos para o nosso povo, solicito aos meus ilustres pares aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2005.

Ciro Coelho
Deputado

Indicação N° 4197/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Gentil Porto para realizar no Município de Itapetim o Programa “Saúde na Feira” promovido por aquela Secretaria, com a participação das Secretarias municipais de Saúde e Educação, Ongs, SESI, CPRH, Ibama, Funasa, Universidade Federal Rural de Pernambuco e meios de comunicação (rádios, TVs e carros de som).

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito, Sr.ADELMO ALVES DE MOURA, à Rua Major Cláudio Leite, s/nº - CEP: 56720-000, Itapetim-PE e ao Secretário de Saúde, Dr. GENTIL PORTO, à Praça Oswaldo Cruz, s/nº - Boa Vista - CEP: 50050-210 - Recife-PE.

Justificativa

A Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, através da sua equipe, desenvolveu, e vem realizando a partir de 1999, várias oficinas educativas que de segunda a sexta-feira orientam a nossa população sobre as formas de prevenção de diversas doenças além de aulas sobre educação ambiental e combate às drogas.

Tais oficinas são compostas de: Prevenção as DST/Aids, à dengue e cólera, Ações básicas de saúde, Fatores de risco para o câncer, Saneamento e Meio Ambiente, Envelhecimento saudável, Reciclagem de Papel, Papel Machê, Alcoolismo/Drogas, Hanseníase/Tuberculose, Educação Especial, Primeiros Socorros e Métodos Anticonceptivos. Ao final será realizado um evento na feira do município quando serão disponibilizados diversos exames como prevenção de câncer de útero, próstata, mama, além de atendimentos oftalmológicos, aferição de pressão, teste de glicemia, distribuição de material educativo em saúde e meio ambiente, vacinação.

Dentre outras ações a exemplo do Programa “Arte na Feira”, que tem como objetivo resgatar a cultura popular do interior do Estado de Pernambuco promovendo shows artísticos e realizando movimentos culturais com a apresentação de maracatu, frevo, caboclinho e peças teatrais abordando temas sobre a saúde.

Levando-se em consideração a importância do Programa “SAÚDE NA FEIRA” que sem dúvida trará resultados positivos para o nosso povo, solicito aos meus ilustres pares aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2005.

Ciro Coelho
Deputado

Indicação N° 4198/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Gentil Porto para realizar no Município de Lagoa Grande o Programa “Saúde na Feira” promovido por aquela Secretaria, com a participação das Secretarias municipais de Saúde e Educação, Ongs, SESI, CPRH, Ibama, Funasa, Universidade Federal Rural de Pernambuco e meios de comunicação (rádios, TVs e carros de som).

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito, Sr.JOSÉ ROBSON RAMOS DE AMORIM, à Rua Olímpio Angelim s/nº - CEP: 56395-000, Lagoa Grande-PE, e ao Secretário de Saúde, Dr. GENTIL PORTO, à Praça Oswaldo Cruz, s/nº - Boa Vista - CEP: 50050-210 - Recife-PE.

Justificativa

A Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, através da sua equipe, desenvolveu, e vem realizando a partir de 1999, várias oficinas educativas que de segunda a sexta-feira orientam a nossa população sobre as formas de prevenção de diversas doenças além de aulas sobre educação ambiental e combate às drogas.

Tais oficinas são compostas de: Prevenção as DST/Aids, à dengue e cólera, Ações básicas de saúde, Fatores de risco para o câncer, Saneamento e Meio Ambiente, Envelhecimento saudável, Reciclagem de Papel, Papel Machê, Alcoolismo/Drogas, Hanseníase/Tuberculose, Educação Especial, Primeiros Socorros e Métodos Anticonceptivos. Ao final será realizado um evento na feira do município quando serão disponibilizados diversos exames como prevenção de câncer de útero, próstata, mama, além de atendimentos oftalmológicos, aferição de pressão, teste de glicemia, distribuição de material educativo em saúde e meio ambiente, vacinação.

Dentre outras ações a exemplo do Programa “Arte na Feira”, que tem como objetivo resgatar a cultura popular do interior do Estado de Pernambuco promovendo shows artísticos e realizando movimentos culturais com a apresentação de maracatu, frevo, caboclinho e peças teatrais abordando temas sobre a saúde.

Levando-se em consideração a importância do Programa “SAÚDE NA FEIRA” que sem dúvida trará resultados positivos para o nosso povo, solicito aos meus ilustres pares aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2005.

Ciro Coelho
Deputado

Indicação N° 4199/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Gentil Porto para realizar no Município de Dormentes o Programa “Saúde na Feira” promovido por aquela Secretaria, com a participação das Secretarias municipais de Saúde e Educação, Ongs, SESI, CPRH, Ibama, Funasa, Universidade Federal Rural de Pernambuco e meios de comunicação (rádios, TVs e carros de som).

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito, Sr.GEOMARCO COELHO DE SOUZA, à Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, CEP: 56355-000, Dormentes-PE, e ao Secretário de Saúde, Dr. GENTIL PORTO, à Praça Oswaldo Cruz, s/nº - Boa Vista - CEP: 50050-210 - Recife-PE.

Justificativa

A Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, através da sua equipe, desenvolveu, e vem realizando a partir de 1999, várias oficinas educativas que de segunda a sexta-feira orientam a nossa população sobre as formas de prevenção de diversas doenças além de aulas sobre educação ambiental e combate às drogas.

Tais oficinas são compostas de: Prevenção as DST/Aids, à dengue e cólera, Ações básicas de saúde, Fatores de risco para o câncer, Saneamento e Meio Ambiente, Envelhecimento saudável, Reciclagem de Papel, Papel Machê, Alcoolismo/Drogas, Hanseníase/Tuberculose, Educação Especial, Primeiros Socorros e Métodos Anticonceptivos. Ao final será realizado um evento na feira do município quando serão disponibilizados diversos exames como prevenção de câncer de útero, próstata, mama, além de atendimentos oftalmológicos, aferição de pressão, teste de glicemia, distribuição de material educativo em saúde e meio ambiente, vacinação.

Dentre outras ações a exemplo do Programa “Arte na Feira”, que tem como objetivo resgatar a cultura popular do interior do Estado de Pernambuco promovendo shows artísticos e realizando movimentos culturais com a apresentação de maracatu, frevo, caboclinho e peças teatrais abordando temas sobre a saúde.

Levando-se em consideração a importância do Programa “SAÚDE NA FEIRA” que sem dúvida trará resultados positivos para o nosso povo, solicito aos meus ilustres pares aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2005.

Ciro Coelho
Deputado

Indicação N° 4200/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Gentil Porto para realizar no Município de Afrânio o Programa “Saúde na Feira” promovido por aquela Secretaria, com a participação das Secretarias municipais de Saúde e Educação, Ongs, SESI, CPRH, Ibama, Funasa, Universidade Federal Rural de Pernambuco e meios de comunicação (rádios, TVs e carros de som).

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito, Sr.ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES, à Rua Cel. Clementino Coelho,203 - CEP:56360-000, Afrânio-PE, e ao Secretário de Saúde, Dr. GENTIL PORTO, à Praça Oswaldo Cruz, s/nº - Boa Vista - CEP: 50050-210 - Recife-PE.

Justificativa

A Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, através da sua equipe, desenvolveu, e vem realizando a partir de 1999, várias oficinas educativas que de segunda a sexta-feira orientam a nossa população sobre as formas de prevenção de diversas doenças além de aulas sobre educação ambiental e combate às drogas.

Tais oficinas são compostas de: Prevenção as DST/Aids, à dengue e cólera, Ações básicas de saúde, Fatores de risco para o câncer, Saneamento e Meio Ambiente, Envelhecimento saudável, Reciclagem de Papel, Papel Machê, Alcoolismo/Drogas, Hanseníase/Tuberculose, Educação Especial, Primeiros Socorros e Métodos Anticonceptivos. Ao final será realizado um evento na feira do município quando serão disponibilizados diversos exames como prevenção de câncer de útero, próstata, mama, além de atendimentos oftalmológicos, aferição de pressão, teste de glicemia, distribuição de material educativo em saúde e meio ambiente, vacinação.

Dentre outras ações a exemplo do Programa “Arte na Feira”, que tem como objetivo resgatar a cultura popular do interior do Estado de Pernambuco promovendo shows artísticos e realizando movimentos culturais com a apresentação de maracatu, frevo, caboclinho e peças teatrais abordando temas sobre a saúde.

Levando-se em consideração a importância do Programa “SAÚDE NA FEIRA” que sem dúvida trará resultados positivos para o nosso povo, solicito aos meus ilustres pares aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2005.
 Ciro Coelho Deputado

Indicação Nº 4201/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Gentil Porto para realizar no Município de Verdejante o Programa “Saúde na Feira” promovido por aquela Secretaria, com a participação das Secretarias municipais de Saúde e Educação, Ongs, SESI, CPRH, Ibama, Funasa, Universidade Federal Rural de Pernambuco e meios de comunicação (rádios, TVs e carros de som).
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito, Sr.FRANCISCO ALVES TAVARES DE SÁ,à Praça Raimundo Targino Ferreira s/nº - CEP: 56120-000, Verdejante-PE e ao Secretário de Saúde, Dr. GENTIL PORTO, à Praça Oswaldo Cruz, s/nº - Boa Vista - CEP: 50050-210 - Recife-PE.

Justificativa

A Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, através da sua equipe, desenvolveu, e vem realizando a partir de 1999, várias oficinas educativas que de segunda a sexta-feira orientam a nossa população sobre as formas de prevenção de diversas doenças além de aulas sobre educação ambiental e combate às drogas.
Tais oficinas são compostas de: Prevenção as DST/Aids, á dengue e cólera, Ações básicas de saúde, Fatores de risco para o câncer, Saneamento e Meio Ambiente, Envelhecimento saudável, Reciclagem de Papel, Papel Machê, Alcoolismo/Drogas, Hanseníase/Tuberculose, Educação Especial, Primeiros Socorros e Métodos Anticonceptivos. Ao final será realizado um evento na feira do município quando serão disponibilizados diversos exames como prevenção de câncer de útero, próstata, mama, além de atendimentos oftalmológicos, aferição de pressão, teste de glicemia, distribuição de material educativo em saúde e meio ambiente, vacinação.
Dentre outras ações a exemplo do Programa “Arte na Feira”, que tem como objetivo resgatar a cultura popular do interior do Estado de Pernambuco promovendo shows artísticos e realizando movimentos culturais com a apresentação de maracatu, frevo, caboclinho e peças teatrais abordando temas sobre a saúde.

Levando-se em consideração a importância do Programa “SAÚDE NA FEIRA” que sem dúvida trará resultados positivos para o nosso povo, solicito aos meus ilustres pares aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2005.
 Ciro Coelho Deputado

Indicação Nº 4202/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Gentil Porto para realizar no Município de Serrita o Programa “Saúde na Feira” promovido por aquela Secretaria, com a participação das Secretarias municipais de Saúde e Educação, Ongs, SESI, CPRH, Ibama, Funasa, Universidade Federal Rural de Pernambuco e meios de comunicação (rádios, TVs e carros de som).
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito, Sr.MAVIAEL SAMPAIO FILHO, à Rua Barbosa Lima, 63 - CEP: 56140-000, Serrita-PE, e ao Secretário de Saúde, Dr. GENTIL PORTO, à Praça Oswaldo Cruz, s/nº - Boa Vista - CEP: 50050-210 - Recife-PE.

Justificativa

A Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, através da sua equipe, desenvolveu, e vem realizando a partir de 1999, várias oficinas educativas que de segunda a sexta-feira orientam a nossa população sobre as formas de prevenção de diversas doenças além de aulas sobre educação ambiental e combate às drogas.
Tais oficinas são compostas de: Prevenção as DST/Aids, á dengue e cólera, Ações básicas de saúde, Fatores de risco para o câncer, Saneamento e Meio Ambiente, Envelhecimento saudável, Reciclagem de Papel, Papel Machê, Alcoolismo/Drogas, Hanseníase/Tuberculose, Educação Especial, Primeiros Socorros e Métodos Anticonceptivos. Ao final será realizado um evento na feira do município quando serão disponibilizados diversos exames como prevenção de câncer de útero, próstata, mama, além de atendimentos oftalmológicos, aferição de pressão, teste de glicemia, distribuição de material educativo em saúde e meio ambiente, vacinação.
Dentre outras ações a exemplo do Programa “Arte na Feira”, que tem como objetivo resgatar a cultura popular do interior do Estado de Pernambuco promovendo shows artísticos e realizando movimentos culturais com a apresentação de maracatu, frevo, caboclinho e peças teatrais abordando temas sobre a saúde.

Levando-se em consideração a importância do Programa “SAÚDE NA FEIRA” que sem dúvida trará resultados positivos para o nosso povo, solicito aos meus ilustres pares aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2005.
 Ciro Coelho Deputado

Indicação Nº 4203/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Dr. Gentil Porto para realizar no Município de Bodocó o Programa “Saúde na Feira” promovido por aquela Secretaria, com a participação das Secretarias municipais de Saúde e Educação, Ongs, SESI, CPRH, Ibama, Funasa, Universidade Federal Rural de Pernambuco e meios de comunicação (rádios, TVs e carros de som).
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito, Sr.JAIME MARCELINO DE LIMA JÚNIOR, à Avenida Floriano Peixoto,78 - CEP: 56220-000, Bodocó-PE e ao Secretário de Saúde, Dr. GENTIL PORTO, à Praça Oswaldo Cruz, s/nº - Boa Vista - CEP: 50050-210 - Recife-PE.

Justificativa

A Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, através da sua equipe, desenvolveu, e vem realizando a partir de 1999, várias oficinas educativas que de segunda a sexta-feira orientam a nossa população sobre as formas de prevenção de diversas doenças além de aulas sobre educação ambiental e combate às drogas.
Tais oficinas são compostas de: Prevenção as DST/Aids, á dengue e cólera, Ações básicas de saúde, Fatores de risco para o câncer, Saneamento e Meio Ambiente, Envelhecimento saudável, Reciclagem de Papel, Papel Machê, Alcoolismo/Drogas, Hanseníase/Tuberculose, Educação Especial, Primeiros Socorros e Métodos Anticonceptivos. Ao final será realizado um evento na feira do município quando serão disponibilizados diversos exames como prevenção de câncer de útero, próstata, mama, além de atendimentos oftalmológicos, aferição de pressão, teste de glicemia, distribuição de material educativo em saúde e meio ambiente, vacinação.
Dentre outras ações a exemplo do Programa “Arte na Feira”, que tem como objetivo resgatar a cultura popular do interior do Estado de Pernambuco promovendo shows artísticos e realizando movimentos culturais com a apresentação de maracatu, frevo, caboclinho e peças teatrais abordando temas sobre a saúde.

Levando-se em consideração a importância do Programa “SAÚDE NA FEIRA” que sem dúvida trará resultados positivos para o nosso povo, solicito aos meus ilustres pares aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2005.
 Ciro Coelho Deputado

Indicação Nº 4204/2005

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que se oficie o Diretor de Relações Institucionais da Telemar, Dr. Délio Zabaran, solicitação para a instalação de TELEFONE PÚBLICO no bairro de Nova Olinda, em Olinda, no endereço abaixo citado:
Rua Nelson Melo Paes Barreto, em frente ao nº 633.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao líder comunitário Sr. Edmilson Sebastião da Silva, com endereço à Rua Nelson Melo Paes Barreto, nº 633 bairro de Águas compridas – Olinda /PE. CEP- 53180 - 000

Justificativa

O bairro de Nova Olinda, em Olinda é uma comunidade de pessoas de baixa renda, onde a grande maioria não tem telefone em casa e precisa do telefone público para uso nas necessidades de emergência e socorro.
Pelas razões expostas, espero o apoio dos nobre colegas a esta Indicação.

Sala das Reuniões, em 19 de maio de 2005.
 Jacilda Urquisa Deputada

Indicação Nº 4205/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja reiterado apelo ao Exmo. Sr.Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos, no sentido de determinar a recuperação do trecho da PE 483, que liga o município de Salgueiro, a partir da BR 316, ao Distrito de Umãs.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr.Francisco Sampaio, residente na Fazenda Barriguda, Caixa Postal 02 - CEP 56000-000 - Salgueiro/PE, aos Vereadores Antônio Pires de Sá, Augusto Matias Neto, Paulo Afonso Valença Sampaio e Pedro Ferreira de Lima, na Câmara Municipal de Salgueiro.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 19 de maio de 2005.
 Raimundo Pimentel Deputado

Indicação Nº 4206/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário e obedecidas as normas regimentais, que sejam enviados apelos ao Exmo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Jarbas Vasconcelos, ao Exmo Sr. Secretário de Infra-Estrutura de Pernambuco, Fernando Antônio Caminha Dueire e ao Ilmo. Sr. presidente da Compesa, Luiz Gonzaga Leite Perazzo, no sentido de que seja

encaminhada uma equipe técnica com a finalidade de avaliar a possibilidade de reativar 06 poços artesanais, ou substituí-los por novos poços, na comunidade de Barro Branco, circunscrita no município de Abreu e Lima, neste Estado.
Da decisão desta Casa e do interior teor desta proposição, dê-se conhecimento **Jarbas Vasconcelos**, com endereço na na Praça da República, s/nº - Santo Antônio - Recife - PE - CEP: 50010-050; ao Exmo. Sr. Secretário de Infra-Estrutura, **Fernando Dueire**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1111 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 52040-000.; ao Ilmo. Sr. Presidente da Compesa, Dr. **Luiz Gonzaga Leite Perazzo**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1387 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50040-000 e ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação dos Moradores da Comunidade de Barro Branco, **Marcos Siqueira**, com endereço na Estrada do Arraial, 2885 - apto.101 - Tamarineira, Recife/PE - CEP: 52.051-380.

Justificativa

A população da comunidade de Barro Branco, localizada no município de Abreu e Lima, é composta por aproximadamente 55 mil pessoas. O local conta com 06 poços artesanais, cujas instalações físicas encontram-se sem manutenção, além de estarem bastante velhas.
Existe, ainda, a denúncia de que a água, além de abastecer insuficientemente os moradores, está sendo desviada para suprir outras localidades circunvizinhas.
Portanto, o referido apelo objetiva encaminhar uma equipe técnica para o local, com a finalidade de levantar as alternativas que viabilizem a melhoria do sistema de abastecimento de água, o que certamente contribuirá para o favorecimento da qualidade de vida daquela comunidade.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação para esta Indicação.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2005.

Augusto Coutinho
Deputado

Indicação Nº 4207/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido Plenário e obedecidas as normas regimentais, que sejam enviados apelos ao Exmo Sr. governador do Estado de Pernambuco, Jarbas Vasconcelos; ao Exmo Sr. Secretário de Infra-estrutura do Estado, Fernando Caminha Dueire e ao Ilmo. Sr. presidente da Compesa, Luiz Gonzaga Leite Perazzo, no sentido de que seja encaminhada uma equipe técnica com a finalidade de solucionar os problemas de abastecimento d’água na comunidade Jardim Beira Rio, localizada no bairro do Pina, nesta Capital.
Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento **Jarbas Vasconcelos**, com endereço no Palácio do Campo das Princesa, na Praça da República, s/n, Santo Antônio - Recife/PE - CEP: 50010-050; ao Ilmo. Sr. Secretário de Infra-Estrutura, Dr. **Fernando Duere**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1111 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 52040-000.; ao Ilmo. Sr. Presidente da Compesa, Dr. **Luiz Gonzaga Leite Perazzo**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1387 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50040-000 e ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação dos Moradores da do Jardim Beira Rio, **Cicero Luiz Peixoto**, com endereço na rua José Luiz Teixeira Leite, 189, Jardim Beira Rio, Pina, Recife/PE, CEP. 51.110-300.

Justificativa

A população do Jardim Beira Rio, circunscrita no bairro do Pina, convive com os problemas no abastecimento d’água, cujas instalações físicas da estação elevatória encontram-se sem manutenção, além de estarem bastante velhas.
Portanto, o referido apelo objetiva encaminhar uma equipe técnica para o local, com a finalidade de levantar as alternativas que viabilizem a melhoria do sistema de abastecimento de água naquela localidade, o que certamente contribuirá para o favorecimento da qualidade de vida dos seus moradores.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação para esta Indicação.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2005.

Augusto Coutinho
Deputado

Indicação Nº 4208/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr Diretor Regional da OI CELULAR - Dr. Marcelo Barros, no sentido de instalar uma **TORRE DE TELEFONIA CELULAR** para o município de Poção.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Geraldo da Silva Andrade - Prefeito do Município de Poção, ao Presidente da Câmara Municipal de Poção e demais vereadores.

Justificativa

Poção município situado no Agreste Pernambucano possui cerca de 12.000 (doze mil) habitantes, dos quais uma considerável parcela reside na zona urbana são portadores de telefones celulares, que utilizam os mesmos somente fora da aréa daquele município, pelo fato de não haver cobertura local para este tipo de telefonia móvel.
Na certeza da justa necessidade de instalação de uma torre local, para receber os sinais de telefonia celular, sendo muito importante o atendimento das reinvidicações da comunidade do município de Poção.
Diante do exposto peço aos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 19 de maio de 2005.

João Fernando Coutinho
Deputado

Indicação Nº 4209/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Diretor Geral da TIM Nordeste - Dr. Rogério Lyra, no sentido de autorizar a instalação de uma **TORRE DE TELEFONIA CELULAR**, para o município de Poção.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. Geraldo da Silva Andrade - Prefeito do Município de Poção, ao Presidente da Câmara Municipal de Poção e demais vereadores.

Justificativa

O Município de Poção, possui uma população de cerca de 12.000 habitantes, onde uma grande parcela reside na zona urbana e são proprietários de telefones celulares, mais que só podem utilizá-los fora do município, por causa da falta de sinal para recepção de ligações.
Tendo em vista, a total viabilidade para a instalação de uma Torre de Telefonia Celular em Poção, tanto para os usuários que já o possuem aparelhos e também para aqueles que poderão vir a adquiri-los, quanto para a TIM Celular, que certamente ampliará os seus serviços.

Diante do exposto,solicito aos meus Ilustres Pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 19 de maio de 2005.

João Fernando Coutinho
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 2826/2005

Requeiro a mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos de hoje, um **voto de aplauso** a Vossa Excelência Reverendíssima Dom Fernando Saburido, Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Olinda e Recife, pela sua nomeação por Sua Santidade o Papa Bento XVI, para o cargo de Bispo da cidade do Sobral no Estado do Ceará.
Da decisão do Plenário, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao homenageado Dom Fernando Saburido, no endereço à Rua Bispo Coutinho, 492 – Alto da Sé / Olinda CEP – 53120 - 130

Justificativa

Dom Fernando Saburido, pernambucano do Cabo de Santo Agostinho, teve sua formação religiosa no Mosteiro de São Bento de Olinda, onde tornou-se monge beneditino. Chefiou as paróquias de Ouro Preto e Guadalupe, em Olinda, sendo depois nomeado Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Olinda e Recife.
Na sua trajetória de religioso, desenvolveu importantes trabalhos nas paróquias onde atuou e foi um exemplar Bispo Auxiliar de Dom José Cardoso Sobrinho. Querido dos católicos da Arquidiocese, soube com sua humildade e ensinamentos do grande São Bento traduzir os anseios e o direcionamento religioso da Igreja Católica. Sua nomeação, agora, Bispo de Sobral – CE, é o reconhecimento do seu trabalho no rebanho católico pernambucano.

Apresentamos, esta justa e oportuna homenagem, pedindo aos nobres colegas a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 19 de maio de 2005

Jacilda Urquisa
Deputada

Requerimento Nº 2827/2005

Requeremos à Mesa, após ser ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais, que seja inserido na Ata dos nossos trabalhos legislativos um **Voto de Pesar** pelo falecimento da Srª. MARIA DAS DORES ANDRADE, ocorrido no último dia 16/05, no Hospital da Restauração.
Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta preposição, dê-se conhecimento à família enlutada.

Justificativa

Srª MARIA DAS DORES ANDRADE, com apenas 60 anos de idade, uma pessoa dedicada à família, lutava pelo bem estar da comunidade, prestando diversos serviços.
Responsável e amada por todos, cumpriu da melhor forma possível a sua missão terrena, e em uma outra dimensão, sem dúvida alguma continuará sua jornada e que Deus na sua infinita misericórdia lhe dará Paz da eternidade.
Ante o acima exposto, submetemos nossa proposição à apreciação e inconteste aprovação dos nobres companheiros desta casa de Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 19 de maio de 2005

Ana Rodovalho
Deputada

Requerimento Nº 2828/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE APLAUSOS ao Município de Nazaré da Mata pelos seus 172 anos de emancipação política, completos em 17 de maio de 2005.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sua Excelência o Prefeito do Município, Inácio

Manoel do Nascimento e a Câmara de Vereadores de Nazaré da Mata.

Justificativa

Como pernambucana e parlamentar representante da Mata Norte, honra-me formular este voto a Nazaré da Mata, município situado na Mesorregião da Mata, distando 65 quilômetros do Recife, cujos limites são: ao norte, Aliança, Condado e Itaquitinga; ao sul, Tracunhaém e também ao leste e ao oeste Buenos Aires e Carpina.

O acesso ao município faz-se pela Br-408. Sua área é de 141,3 Km. Sua população é de 30.647 habitantes.

Perfil Econômico

Na Agroindústria, cana-de-açúcar, batata doce, mandioca, banana, laranja, feijão e manga.

História

O território de Nazaré da Mata era chamada de Lagoa D' Antas, uma sesmaria doada a Manoel Bezerra Cunha, em 18/06/1581. O povoamento iniciou no século XVIII, na propriedade em que foi edificada a capela de Nossa Sra. da Conceição.

Desmembrou-se de Igarassu, em 1833, tornando-se vila. Sua emancipação política data do 17/05/1833.Seu primeiro prefeito foi o Padre Anísio Torres Bandeira, empossado em 1892. Pelo decreto-Lei nº 952, de 31/12/1943, foi acrescido ao município o termo “da Mata”, zona fisiográfica em que se situa.

Administrativamente, Nazaré da Mata tem unicamente o distrito sede, onde se encontra a arquidiocese, que é sede de bispado, abrangendo várias cidades.

Cultura

Nazaré da Mata é a “Terra do Maracatu”, A cidade possui 17 grupos e no período carnavalesco sedia o maior encontro de maracatus rurais do estado,ocasião na qual mais de 50 grupos de brincantes participam da apresentação.

Nazaré da Mata tem o maracatu mais antigo de Pernambuco, o Combinada Brasileira; fundado em 1898, sediado no engenho do Cambinda.

Além do carnaval, o São João também é uma tradição do município com fogueiras, forró e comidas típicas.

Assim, expresso parabéns a todos que constituem o secular município.

Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2005

Carla Lapa Deputada

Requerimento Nº 2829/2005

Requeremos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos nossos trabalhos um **Voto de Congratulações** para com o Prefeito de Caruaru, Antônio Geraldo Rodrigues, extensivo ao Secretário de Saúde de Caruaru, Dr. Oscar Capistrano e sua equipe, pela **inauguração** hoje, dia 19 de maio de 2005, do **Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, bem como do lançamento do Projeto de Distribuição de Medicamentos em Casa**, para pacientes de Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Caruaru, Antônio Geraldo Rodrigues; ao Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador Leonardo Chaves e aos Clubes de Serviços de Caruaru.

Justificativa

O presente Requerimento visa registrar congratulações para com o excelente trabalho que vem sendo desenvolvido na área de saúde pela Prefeitura de Caruaru, através da Secretaria de Saúde do município, na pessoa do prefeito Tony Gel e do Secretário Oscar Capistrano, respectivamente.

Hoje pela manhã, houve a inauguração de um Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, localizado na Rua José Anselmo de Lira, no Bairro Maurício de Nassau, dando continuidade ao trabalho de saúde bucal que já vem sendo desenvolvido desde o final do ano de 2004 com a inauguração do Núcleo de Especialidades Odontológicas - NEO, no Bairro Petrópolis.

Outra iniciativa excelente na área de saúde em Caruaru, cujo lançamento também ocorreu hoje cedo, é o Projeto de Distribuição de Medicamentos em Casa. Esse projeto atenderá a vários tipos de pacientes que não precisarão se deslocar para as policlínicas ou postos de saúde do município, haja vista que os remédios serão entregues na residência dos pacientes cadastrados. A distribuição será feita através de 04 unidades volantes (motos) a cerca de 2500 pessoas, as quais serão beneficiadas com essa iniciativa.

Portanto, nada mais justo do que reconhecer o excelente trabalho desenvolvido pela Prefeitura de Caruaru, através da Secretaria de Saúde, aprovando o presente Voto de Congratulações.

Sala das Reuniões, em 19 de maio de 2005

Roberto Liberato Deputado

Requerimento Nº 2830/2005

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, um VOTO DE CONGRATULAÇÕES com o magistrado Alípio Carvalho Filho, atualmente no exercício da 2ª Vara Cível de Igarassu pelo fato de ter autorizado uma adolescente de 16 anos, daquela cidade, a interromper a gestação, no 5º mês, porque o feto não tinha cérebro, e, portanto, não sobreviveria após o nascimento, assim como seja consignado igual VOTO DE CONGRATULAÇÕES com o desembargador Sílvio de Arruda Beltrão, membro do Tribunal de Justiça de Pernambuco, pelo mesmo fato.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor da presente proposição, dela dê-se conhecimento ao presidente do augusto Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, desembargador Macêdo Malta e demais membros daquele egrégio colegiado, ao procurador-geral do Ministério Público, senhor Francisco Sales; ao presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambuco - OAB/PE, advogado Júlio Oliveira e aos demais membros que compõem a sua diretoria.

Justificativa

A presente proposta se impõe pelo fato de os douts magistrados, em cumprimento ao que preceitua o Código Penal, art. 128, ter permitido o procedimento de ABORTO NECESSÁRIO na paciente passível de gerar um feto que não sobreviveria após o nascimento.

Para o juiz Alípio Carvalho Filho **“O juiz não pode deixar de julgar, dizendo que não há lei. Foi difícil dar a sentença. Más, diante do conhecimento científico, o laudo técnico dos médicos e do parecer favorável do Ministério Público, resolver autorizar a interrupção da gestação.”**
O incíclito magistrado é ex-seminarista e católico praticante.

Quanto ao desembargador Sílvio de Arruda Beltrão, o caso da paciente, passível de **aborto necessário**, geraria um bebê que não suportaria sobreviver, razão pela qual o douto julgador autorizou o aborto, firmando-se, outrossim, pela concessão do benefício, embasado no Código Penal, merecendo o desembargador os melhores aplausos pela sua competência, sensibilidade, e notável saber jurídico.

Sala das Reuniões, em 19 de maio de 2005

Guilherme Uchôa Deputado

Requerimento Nº 2831/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Voto de Pesar pelo falecimento da analista de sistemas **Maria Betânia de Miranda Azevedo**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a seus genitores, **Josefa Mércia de Miranda Azevedo e Marcos Dourado de Azevedo**; ao seu filho **Victor de Miranda Lucena**; aos seus irmãos **Marcos José de Miranda Azevedo, Fabrício José de Miranda Azevedo e Rodrigo de Miranda Azevedo** todos com endereço na rua Brigadeiro Melibel, nº 150 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.400-130.

Justificativa

A analista de sistemas **Maria Betânia de Miranda Azevedo** faleceu no último dia 16 de maio, deixando um legado insubstituível de amor, solidariedade e companheirismo. Desenvolveu seu trabalho no segmento da Tecnologia da Informação, onde conquistou uma grande legião de amigos e admiradores, pois era uma profissional ética e dedicada no desempenho de suas funções.

A sua ida prematura deixou todos os familiares e amigos muito tristes e constrangidos, apesar de terem a certeza de que ela encontra-se em outra dimensão, agora proteção do Pai Superior. O exemplo de vida de Maria Betânia é a mensagem luminosa deixada por ela, para quem pedimos ao Salvador e temos certeza seu descanso eterno.

Portanto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa apresentar votos de profundo pesar pela perda repentina da analista de sistemas **Maria Betânia de Miranda Azevedo**.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares aprovação para este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2005

Augusto Coutinho Deputado

Requerimento Nº 2832/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. **Altamira Beltrão de Barros**, ocorrido no último dia 16 de maio de 2005.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sra. **Maristela Beltrão**, com endereço na rua Aquidabam, nº 70, apto. 304, Boa Viagem, Recife-PE e ao Sr. **Francisco de Assis Barros Júnior**, com endereço na rua Ribeiro de Brito, 1002, sala 508, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51021-310.

Justificativa

É com extremo pesar que registro o falecimento da Sra. Altamira Beltrão de Barros, ocorrido no último dia 16 de maio. Sua partida deixa um legado insubstituível de integridade, companheirismo e amor ao próximo.

Fica na saudade, a referência de uma mulher forte, que sempre perseguiu com muito esforço e trabalho, a possibilidade de proporcionar uma vida digna a sua família.

Sua partida entristeceu a todos, mas deixa a imagem de uma pessoa exemplar, que despertava muita alegria e amizade das pessoas que com ela conviviam, e que soube valorizar o amor ao próximo antes de todas as coisas.

Solidários com sua família pela irreparável perda, apresentamos Voto de Pesar, desejando que Deus fortaleça a todos, conforme o anúncio da Ressureição no Evangelho, Segundo João, Capítulo 11, versículos 25 e 26. *“Eu sou a ressurreição e a vida; quem crê em mim, ainda que esteja morto, viverá; e todo aquele que vive e crê em mim, nunca morrerá”*.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação a este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 19 de maio de 2005

Augusto Coutinho Deputado

Requerimento Nº 2833/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja **Transcrito nos Anais da Assembléia Legislativa** o artigo *O seguro morreu de velho*, de autoria do superintendente da Mongeral Seguros e Previdência, Alcindo Araújo, publicado no Diário do Pernambuco, seção Opinião, em 14 de maio de 2005.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Superintendente do Mongeral Seguros e Previdência, **Alcino Araújo**, com endereço na Av. Dantas Barreto, 1.200 - 8º andar, Recife/PE - CEP 50020-000.

Justificativa

O artigo supramencionado ressalta a influência dos idosos no cenário nacional, tanto no desenvolvimento de hábitos de consumo quanto na sustentabilidade de suas famílias.

O ilustre autor defende a criação de opções investimentos, no caso de planos de previdência privada, como uma alternativa de evitar uma queda brusca do poder aquisitivo dos idosos, no momento da aposentadoria.

Justificativa

Portanto segue na íntegra o artigo ora referenciado:

“O seguro morreu de velho
Foi-se o tempo em que a figura do idoso no Brasil era ilustrada com aquela tradicional imagem de um velhinho na praça jogando dama com os amigos. Hoje, os idosos formam um grupo altamente heterogêneo de cerca de 15 milhões de consumidores - aproximadamente 14% da população adulta - com muito mais poder de influenciar hábitos de consumo do que se imagina. Ao invés de praças e asilos, 8,9 milhões de idosos no Brasil são responsáveis pelo sustento de suas famílias, segundo o IBGE. Com o aumento da expectativa de vida no país, urge repensarmos ações para evitar que essas pessoas sofram uma queda brusca do poder aquisitivo no momento da aposentadoria, muito comum em mais de 50% das famílias brasileiras. Segundo o IBGE, em 2050, a população com mais de 60 anos será superior à menor de 20. O crescimento mais acentuado será na faixa etária com mais de 80 anos. Em 2000, esta faixa representará 1,6% da população e, em 2050, 13,8% de todos os brasileiros. Em 2050, teremos a mesma expectativa de vida ao nascer dos japoneses - 82,3 anos -, o que é um problema para quem não está programado para viver muitos anos. Para manter o padrão de vida na aposentadoria, é necessário garantir, pelo menos, 70% dos rendimentos da ativa. E a estratégia para alcançar essa meta é simples: poupar para o futuro. Ao contrário do que muita gente pensa, não é preciso muito dinheiro para contratar um plano de previdência privada. É preciso, sim, o sentido de previdência. Mesmo que a contribuição não seja alta, a conta é 2 + 2: quanto mais cedo a pessoa começar a contribuir, mais dinheiro será acumulado e menor deverá ser o valor do investimento mensal. Como poupar desde a juventude é um hábito que ainda está sendo construído no Brasil, principalmente após a reforma da previdência, o aumento da longevidade e a qualidade de vida com que as pessoas alcançam a terceira idade vem tornando essencial a criação de opções de investimento para essa parcela da população. Por enquanto, as alternativas são escassas. A Mongeral Seguros e Previdência, por exemplo, é uma das poucas seguradoras que mantém planos voltados para as necessidades desse público. A empresa tem um plano exclusivo para pessoas entre 60 e 80 anos que oferece pagamento em dobro da indenização em caso de morte acidental. O seguro existe há um ano e é responsável por 14% dos clientes nessa faixa etária. Em outro plano, a Mongeral garante o pagamento de estudos dos beneficiários em caso de morte acidental ou natural. Mais do que garantir um futuro mais tranqüilo, um plano de previdência privada é também um excelente meio para se acumular reservas a médio e longo prazo. Ideal para quem vive em um país como o nosso, onde o dinheiro guardado na poupança, por exemplo, muitas vezes é sacado para cobrir um cheque sem fundo ou abastecer a geladeira no final do mês. Se grande parte dos brasileiros só se dá conta de que garantir o padrão de vida na aposentadoria deve fazer parte do planejamento familiar, vale uma ação conjunta de nós, representantes do setor, para minimizar gradativamente a quedano orçamento dessas famílias. Afinal, qualquer esforço nesse sentido não somente diminuirá os impactos dessa queda sobre a economia brasileira, mas também reforçará a idéia de que o “seguro morreu de velho”.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação a este Requerimento

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2005

Augusto Coutinho Deputado

Requerimento Nº 2834/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja **Transcrito nos Anais da Assembléia Legislativa** o artigo *Targino, Cidadão recifense*, de autoria do padre Raimundo Luciano Menezes, publicado no Diário do Pernambuco, seção Opinião, em 13 de maio de 2005.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Juiz **João José da Rocha Targino**, com endereço na Av. Boa Viagem, 5526, apto. 501 - Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-000 e ao Padre **Raimundo Luciano Menezes**, com endereço na Av. Afonso Olindense, 1764, Várzea-Recife/PE-CEP: 50810-000.

Justificativa

Recife, 20 de maio de 2005

O artigo supramencionado retrata um pouco da trajetória do juiz João José da Rocha Targino, que tornou-se, aos 22 anos magistrado estadual, colecionando inúmeros títulos, entre eles o da cidadania pernambucana.

O renomado autor menciona a valiosa contribuição do juiz, bem como a participação no desenvolvimento de ações sociais em prol das crianças carentes, como o “Projeto Criança Cidadã”; o coral “Criança Cidadã”, além da Olimpíada da Criança.

Justificativa

Portanto, segue na íntegra o artigo ora referenciado:

“ Targino, cidadão recifense
Mesmo correndo o risco de ferir a modéstia de um juiz, data vênha, com a devida permissão, gostaria que todos que não o conhecem, fossem sabedores da trajetória de sucesso desse jovem que aos 22 anos tornou-se magistrado estadual e hoje onze anos depois, um colecionador de títulos, homenagens e medalhas de honra ao mérito. Montesquieu dizia que é preciso ter opiniões, paixões, pois só assim estamos em uníssono com todo mundo. Todo homem que tem sentimentos moderados, aduzia, não está em uníssono com ninguém.

Targino está em sintonia com todos, pois é um apaixonado pela profissão, pelas causas sociais e pela vida. Determinado, de opiniões firmes e ao mesmo tempo ternas, transforma o ato de julgar, um verdadeiro sacerdócio. Suas principais características são a imparcialidade a magnanimidade e, sobretudo a veracidade da palavra. Qualquer Corte de Justiça se sentirá honrada tendo dentre seus a figura notável de João José Targino, não só pelo saber jurídico e imparcialidade de suas decisões, mas especialmente pelo seu coração que tem a grandeza do mar e a profundidade do Silêncio.

Entregou-se de corpo e alma ao “Projeto Criança Cidadã” do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Sempre distribuindo o bem generosamente a tantos quantos dele se aproximavam.

Não media, nem contava o carinho e o amor àquelas crianças que tentava recuperar a dignidade perdida pelos percalços da existência, sempre com respeito ao próximo, principalmente se fosse mais pobre, mais fraco e mais necessitado.

Fundou o Coral “Criança cidadã”. Tornou realidade com sucesso a sonhada Olimpíada da Criança, além de inúmeros projetos executados graças ao seu empenho junto a todos os segmentos da sociedade.

Vendo sua brilhante trajetória, volto-me ao passado e lembro-me da determinação e perseverança do jovem adolescente Targino, saindo todos os dias para freqüentar as aulas de Direito em João Pessoa.

Nascido de uma família ligada à Justiça, pai magistrado, mãe e irmãos advogados, talvez venha daí sua paixão pela aplicação da Justiça.

Posso afirmar, com certeza absoluta, sem medo de errar, que ninguém conseguirá alterar por pequena que seja, a grandeza do seu caráter.

Targino, continue distribuindo o bem generosamente a tantos quantos de você se aproximarem.

Sinta-se parabenizado e abraçado por todos os paraibanos que se orgulham em dividi-lo com Pernambuco, estado que o adotou e que pela 3ªvez torna esta adoção de fato e de direito concedendo-lhe o 3º merecido título de cidadania.

Bem-aventurados os que como você, nasceram para brilhar, amar e ser amado. Você é mais uma estrela enviada para iluminar a justiça”.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação a este Requerimento

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2005

Augusto Coutinho Deputado

Requerimento Nº 2835/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao professor Francisco José Costa Araújo, pelo recebimento do prêmio IEL-SEBRAE-CNPq.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Reitor da UPE **Júlio Fernando Pessoa Correia**, com endereço na rua Arnóbio Marques, 310 - Santo Amaro, Recife/PE - CEP: 50.100-010 e ao Ilmo. Sr. **Francisco José Costa Araújo**, com endereço na rua Professor Francisco Figueiredo, 84 - Afogados, Recife/PE - CEP: 50.830-730.

Justificativa

O professor Francisco José Costa Araújo será agraciado, no próximo dia 19 de março do corrente ano, com o prêmio IEL-SEBRAE-CNPq, em solenidade a ser realizada na Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco-FIEPE, com a participação de diretores nacionais das instituições IEL, SEBRAE E CNPq.

O referido prêmio objetiva contemplar os professores que orientam trabalhos de relevância econômica e social, como um incentivo para a melhoria da metodologia de pesquisa e de tecnologia no setor produtivo, bem como para o aumento da competitividade das micro e pequenas empresas nacionais. Trata-se do resultado de um trabalho de pesquisa na empresa Endoviu, que atua no ramo de equipamentos médicos hospitalares. O projeto visou padronizar o processo de produção, baseado na Resolução RDC-059 (ANVISA), no NBR ISO 9001 (exportação), além de fomentar o processo de melhoria contínua (deteccão de falhas e reajustes dos procedimentos operacionais). Portanto, revela-se oportuno que esta Casa Legislativa apresente Voto de Aplauso ao professor Francisco José Costa Araújo, pelo recebimento da valiosa premiação, que representa um avanço nas áreas de pesquisa e desenvolvimento no Estado.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação para este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2005

Augusto Coutinho Deputado

Requerimento Nº 2836/2005

Requeremos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado um **Voto de Congratulações pela inauguração da 3ª Agência da Caixa Econômica Federal em Caruaru**, a qual foi denominada de “Agência Capital do Forró”, ocorrida no dia 17 de maio de 2005.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente da Caixa Econômica Federal, Sr. Jorge Eduardo Levi Mattoso, na SBS Qd 04 - Lt 3/4 - 21º andar - Brasília/DF - CEP 70092-900; ao Superintendente de RH da Caixa Econômica, Sr. Daurim Goulart Duarte, na SBS Qd 04 0 Lot 3/4 - 15º andar - Brasília/DF, CEP 70092-900; ao Superintendente Regional Recife da Caixa Econômica, Sr. Alex Jenner Norat, na Av. Cd da Boa Vista, 720 - Centro - Recife/PE, CEP 50060-004; ao Superintendente Regional Caruaru da Caixa Econômica, Sr. Sérgio Henrique Andrade, na Rua Barão de Porto Seguro, 180 - Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.012-030; ao Gerente da “Agência Capital do Forró” da Caixa Econômica, Sr. Fernando Ramos, na Av. Agamenon Magalhães, 180 - Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55014-000; ao Prefeito de Caruaru, Sr. Antônio Geraldo Rodrigues; ao Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador Leonardo Chaves e ao Bispo Diocesano de Caruaru, Dom Bernardino Marchiô, na Pç. Dep. Henrique Pinto, 99 - Centro - Caruaru/PE.

Justificativa

Na última terça-feira, dia 17 de maio, tive a satisfação de participar, juntamente com o Prefeito Tony Gel, com o Bispo de Caruaru, Dom Bernadino Marchiô, vereadores e representantes de diversos segmentos da sociedade, da inauguração de mais uma agência da Caixa Econômica Federal em Caruaru, mais precisamente a terceira, que foi denominada Agência Capital do Forró. Participaram da referida inauguração, o Superintendente de Recursos Humanos da Caixa Econômica, Sr. Daurim Duarte; o Superintendente Regional da Caixa Econômica em Recife, Sr. Alex Norat; o Superintendente Regional da Caixa Econômica em Caruaru, Sr. Sérgio Andrade, bem como o Gerente de Negócios da nova agência, Sr. Fernando Ramos. Caruaru tem vivenciado uma realidade de crescimento com desenvolvimento sustentado nos últimos anos, havendo o incremento de vários setores como: turismo, comércio, indústria, prestação de serviços, educação, saúde, entre outros. Diante dessa realidade, além de ser também cidade-pólo da Região Agreste, a movimentação financeira tem aumentado e esse fator tem sido percebido e explorado pelo segmento bancário, o qual tem investido na abertura de novas agências bancárias. Um exemplo disso é a iniciativa da Caixa Econômica Federal que inaugurou hoje a sua 3ª agência na Capital do Agreste.

De parabéns, portanto, todos os que fazem a Caixa Econômica Federal, bem como o povo de Caruaru por mais essa opção bancária.

Sala das Reuniões, em 19 de maio de 2005

Roberto Liberato
Deputado

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE DOIS MIL E CINCO.

ÀS 10H (DEZ) HORAS DO DIA 11 DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, NA SALA DO PLENARINHO II, 5º ANDAR DO EDIFÍCIO NILO COELHO, ANEXO I AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, FOI REALIZADA A SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA COLEGIADO, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO (PFL), COM A PRESENÇA DOS DEPUTADOS: ADELMO DUARTE (PFL), ANTÔNIO MORAES (PSDB), HENRIQUE QUEIROZ (PP), MARCANTÔNIO DOURADO (PMDB), MANOEL FERREIRA (PFL) E ROBERTO LEANDRO (PT). CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE QUORUM REGIMENTAL, O PRESIDENTE SEBASTIÃO RUFINO PROCEDEU A ABERTURA DOS TRABALHOS, SUBMETENDO A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR À APRECIACÃO DOS PARLAMENTARES PRESENTES. APROVADA A ATA POR UNANIMIDADE, COM DISPENSA DE LEITURA, FOI EFETUADA A DISTRIBUIÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO ATRAVÉS DE SORTEIO: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 928/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 932/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ROBERTO LEANDRO. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 933/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGOS, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 934/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGOS, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 935/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGOS, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 936/2005**, DE AUTORIA DA DEPUTADA CARLA LAPA (EMENTA: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO CORDÃO UMBILICAL DOS RECÉM-NASCIDOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.), RELATOR: DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 937/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 48 E 49 DA LEI N.º 11.304, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995.), RELATOR: DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO. POSTERIORMENTE, EFETUOU-SE A DISCUSSÃO DAS MATÉRIAS A SEGUIR RELACIONADAS: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 883/2005**, DE AUTORIA DO DEPUTADO SERGIO LEITE, **COM ABRAGÊNCIA ÀS EMENDAS 01 E 02** AMBAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA (EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS CONSTRUÍDOS OU FINANCIADOS, PARCIAL OU INTEGRALMENTE, COM RECURSOS PÚBLICOS ORIUNDOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.), RELATOR: DEPUTADO NELSON PEREIRA. EM FACE DA AUSÊNCIA DO RELATOR, A PRESIDÊNCIA TRANSFERIU A RELATORIA AO DEPUTADO ROBERTO LEANDRO. **APROVADO** POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 920/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: CONCEDE PENSÃO ESPECIAL.) RELATOR: DEPUTADO SÍLVIO COSTA. EM FACE DA AUSÊNCIA DO RELATOR, A PRESIDÊNCIA TRANSFERIU A RELATORIA AO DEPUTADO ROBERTO LEANDRO. **APROVADO** POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. O **SUBSTITUTIVO 01** APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA **AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 802/2005** DE AUTORIA DO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, INICIALMENTE INCLUÍDO PARA DISCUSSÃO EXTRA-PAUTA NÃO FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO EM VIRTUDE DO PEDIDO DE VISTA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS MEMBROS PRESENTES E DECLAROU POR ENCERRADA A REUNIÃO E EU, CLÁUDIO ROBERTO DE BARROS ALENCAR, LAVREI A PRESENTE ATA SUBSCRITA PELOS PARLAMENTARES ABAIXO:

SALA DA COMISSÃO, 18 DE MAIO DE 2005.

DEP. SEBASTIÃO RUFINO
– PRESIDENTE –

TITULARES
DEP. ADELMO DUARTE
DEP. MARCANTÔNIO DOURADO
DEP. ANTÔNIO MORAES
DEP. ROBERTO LEANDRO
DEP. HENRIQUE QUEIROZ

SUPLENTES
DEP. MANOEL FERREIRA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS REALIZADA NO DIA DEZ DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E CINCO.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, às doze horas, na Sala nº 604, da Comissão de Negócios Municipais, localizada no sexto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste colegiado técnico, reuniram-se os Deputados membros titulares ANA RODOVALHO (PSC) e AGLAÍLSON JÚNIOR (PSB), sob a Presidência do Deputado IZAÍAS RÉGIS (PTB). Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, com a distribuição, dos seguintes Projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 923/2005, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de área de terra que indica, e dá outras providências), ao relator, o próprio Presidente, Projeto de Lei Ordinária nº 930/2005, de autoria da Deputada Malba Lucena (Ementa: Dispõe sobre a gratuidade aos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, uniformizados da Rede Pública Municipal, Estadual e Federal, portadores da identidade estudantil), à relatora Deputada Ana Rodovalho, Projeto de Lei Ordinária nº

933/2005, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências), ao relator Deputado Aglaílson Júnior, Projeto de Lei Ordinária nº 934/2005, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências), ao relator Deputado Aglaílson Júnior, Projeto de Lei Ordinária nº 935/2005, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências), ao relator Deputado Aglaílson Júnior. Dando prosseguimento à reunião o Senhor Presidente, de acordo com a pauta, emitiu seu parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 923/2005, de autoria do Poder Executivo, sendo o mesmo favorável ao Projeto. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em discussão o parecer que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E, para que tudo conste, eu George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei e fiz imprimir a presente ata, que vai assinada pelos deputados presentes.

Sala das reuniões, em 10 de maio de 2005.

Dep. IZAÍAS RÉGIS
PRESIDENTE

Dep. AGLAÍLSON JÚNIOR
Dep. ANA RODOVALHO

Portarias

PORTARIA Nº 198

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 075/2005, do Deputado Manoel Ferreira, **RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, a partir de 1º de abril do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 19 de maio de 2005.			
Deputado JOÃO NEGROMONTE Primeiro Secretário			
NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANDERSON FERREIRA RODRIGUES	Chefe de Gabinete/PL-CGC	54,88%	56,50%
SÉRGIO MURILO SANTOS DO NASCIMENTO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	7,10%	23,62%

PORTARIA Nº 199

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 053/2005, do Deputado João Fernando Coutinho, **RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, a partir de 1º de maio do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 19 de maio de 2005.			
Deputado JOÃO NEGROMONTE Primeiro Secretário			
NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ELIANE DA FONSECA MAMEDE	Assessor Especial/PL-ASC	54%	42,72%
MÁRCIA Mª LEÔNCIO METÓDIO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	54,4%	81,47%

PORTARIA Nº 200

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 045/2005, do Deputado Augusto Coutinho **RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação de 31,20% (trinta e um vírgula vinte por cento) para 71,40%(setenta e um vírgula quarenta por cento) da servidora **DANIELLA GOMES DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL- ASC, retroagindo a 1º de março do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 19 de maio de 2005.	
Deputado JOÃO NEGROMONTE Primeiro Secretário	

PORTARIA Nº 201

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 045/2005, do Deputado Augusto Coutinho, **RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação de 75,70% (setenta e cinco vírgula setenta por cento) para 79, 83%(setenta e nove vírgula oitenta e três por cento) da servidora **TEREZA Mª SANTANA DE FARIAS**, na Função de Assessor Especial, ora à disposição deste Poder, retroagindo a 1º de maio do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco Em, 19 de maio de 2005.	
Deputado JOÃO NEGROMONTE Primeiro Secretário	

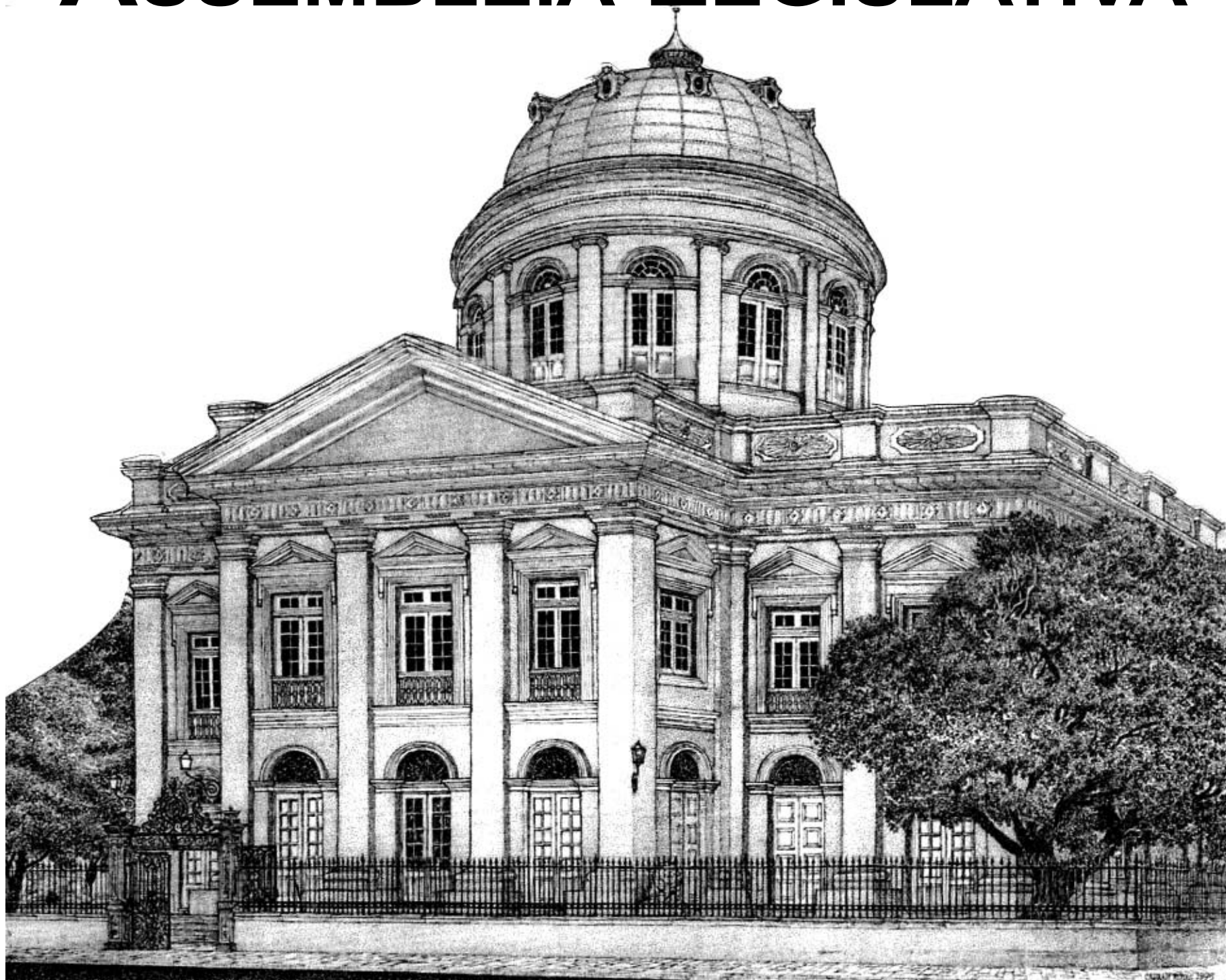
PORTARIA Nº 38

A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 065/2005, do Deputado Betinho Gomes, **RESOLVE:** lotar no Gabinete daquele Parlamentar, a servidora **EVA MARIA LYRA DE MORAES**, ora à disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 16 de maio de 2005

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Superintendente Geral

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

MESA DIRETORA:

DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	-	PRESIDENTE
DEPUTADO ETTORE LABANCA	-	1º VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL	-	2º VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE	-	1º SECRETÁRIO
DEPUTADO GUILHERME UCHÔA	-	2º SECRETÁRIO
DEPUTADO SÉRGIO LEITE	-	3º SECRETÁRIO
DEPUTADA CARLA LAPA	-	4º SECRETÁRIA